



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 16 DE SETEMBRO DE 2011

Nº 1818 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	39
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	46
Tribunal de Contas.....	46
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, **JOÃO BATISTA GUILHERME CORRÊA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **JOÃO BATISTA GUILHERME CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, **ANTÔNIO CRISTOVAM DE BRITO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21377/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2010, o servidor GIVANILDO BEZERRA OSORIO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060552, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasilândia-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21377/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2011, o servidor GIVANILDO BEZERRA OSORIO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 3000100416, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21377/2010,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a partir de 1º de setembro de 2011, o servidor GIVANILDO BEZERRA OSORIO, ao cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060552, da Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasilândia, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o qual foi exonerado a pedido, através do decreto de 15 de agosto de 2010, tendo sido, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/03494/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2010, a servidora ELIZÂNGELA PIRES MACIEL, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093603, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201.02420.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2011, o servidor BOORTON MENDONÇA POSTIGO, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300088235, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/06728/2011,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de julho de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora DILCÉIA DO ESPIRITO SANTO PEDRAÇA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300024974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o despacho da CGRH/SEAD, às folhas 21, constante nos autos do processo n. 2201/26730/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, com data retroativa a 1º de abril de 1992, a servidora TEREZINHA BATISTA ROSA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201.16192/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2008, a servidora NIZETE HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052611, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /Machadinho D'Oeste/RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201.14727/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2011, a servidora JOSELIA FONTENELE BATISTA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300036066, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201.13277.2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 17 de agosto de 2010, publicado no DOE. n. 1558, de 23 de agosto de 2010, que exonou a pedido, o servidor RINALDO BARBOSA DOS REIS, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300039654, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado das Finanças/Vilhena/RO.

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 8 de março de 2010,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 6 de abril de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07652/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de abril de 2011, o servidor IVELMAR LOPES MENDONÇA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300054757, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201.09756.2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2011, a servidora DAYELLE SESANA PEREIRA, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300092765, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 061/2010, constante no processo n. 2201/02401/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2011, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300028570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/11/CPLO/SUPEL/RO.

Aos **doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011**, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.00263-00/2011-DER/RO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Serviços de pavimentação em tratamento superficial duplo-TSD de vias urbanas nos bairros: CIDADE DO LOBO; CIDADE NOVA; CONCEIÇÃO; ELETRONORTE e NOVO HORIZONTE, com extensão de 9.112,69m, no município de Porto Velho/RO.** No horário estabelecido no Edital, e de acordo com as publicações do Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Grande Circulação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Compareceu a este certame a empresa: **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**, representada pelo Sr. JACKSON PIRES DE OLIVEIRA, RG Nº. 669533-SSP/RO. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da empresa participante. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros, bem como, consulta quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante, se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejar fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciar o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa Habilitada, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 2.471.977,82 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** prazo de execução de **210 (duzentos e dez) dias corridos**. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. Registra-se ainda que participam desta sessão na condição de ouvintes os Senhores: NERINALDO TEODOZIO DA SILVA, RG. Nº. 349102 SSP/RO – VICE-PRESIDENTE DO BAIRRO CONCEIÇÃO; JOSUÉ BELZE FERREIRA, RG Nº. 228457 SSP/RO – LIDER COMUNITÁRIO DO BAIRRO CONCEIÇÃO e ainda as Senhoras: MARIA RAIMUNDA LEAL DOURADO, RG nº. 486798 SSP/RO e CREDIANE DA SILVA PEREIRA, RG nº. 770492 SSP/RO, ambas moradoras do Bairro Conceição. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representante da licitante. Porto Velho/RO, aos **doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às onze horas e dez minutos**. Publique-se no Quadro de Aviso da SUPEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PAULO ALVES
PRESIDENTE

ERALDA ETRA MARIA LESSA
MEMBRO

LARISSA NOGUEIRA C. MARTINS
MEMBRO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

1. **CONSTRUTORA KAZUMA LTDA**

2.

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua **Comissão Especial de Licitações - CEL**, nomeada por meio da **Portaria nº. 15, de 15 de Junho de 2011**, torna público que fará realizar, a **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS (INVÓLUCROS Nº4)**, conforme os preceitos do item 11.4 do Edital da licitação em epígrafe, dos autos do Processo Administrativo nº. 2381/2011/DETRAN-RO, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010 e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, Lei Estadual 2.414/2011 e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, que ocorrerá no dia **20 de setembro de 2011, às 09h:00min**, na sala de licitações da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Na ocasião, será divulgado o resultado da Análise dos Recursos e julgamentos proferidos, bem como serão disponibilizados os invólucros das empresas desclassificadas.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIRZ
Presidente da CEL-SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/11/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01081-00/2011/DER/RO

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto na RO-470, no Trecho: RO 475 / L-614, sendo: BDCC (3,0 X 3,0)M-Km 20,30 e BTCC (3,0 X 3,0)M-Km 22,20, com extensão de 12,00m cada, no município de Vale do Paraíso-RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - **Fonte:** 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 497.075,67 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de Outubro de 2011, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.6.2011, publicada na edição Nº 1757 do DOE do dia 20.06.2011 e no Decreto de 06 de setembro de 2011, publicado na edição Nº 1811 do DOE do dia 06.09.2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00162-00/2011/CBM-RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 239/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude da legislação aplicável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00162-00/2011/CBM-RO

OBJETO: Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar o curso prático de Piloto Privado de Avião (PPA), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

PROJETO ATIVIDADE: 2600

FONTE DE RECURSO: 0226 – Cota Parte - FUNESBOM

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.000,00

DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2011 às 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

**PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE
BARROS**
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300103302

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02928-00/2011-SEDUC/RO
ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 25/GAB/SUPEL, de 28 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.925.340,48 (Hum milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)	VALOR ESTIMADO: R\$ 1.920.177,74 (Hum milhão, novecentos e vinte mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
...6.4.2 "e" e 6.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...	... 6.4.2 "e" e 6.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado...
R\$ 192.534,05 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)	R\$ 192.017,80 (cento e noventa e dois mil, dezessete reais e oitenta centavos);
Item 2.2.1 O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: 180 (cento e oitenta) dias corridos...	Item 2.2.1 O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: 120 (cento e vinte) dias corridos...
Item 2.2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço	Item 2.2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos...	CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias corridos...
PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos	PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos...

Isto posto, informamos que a NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o respectivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, se encontram à disposição dos interessados para serem retirados no site www.supel.ro.gov.br.

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, dar-se-á no dia 21 de outubro de 2011, sexta-feira, às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 225/2011/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00061-00/2011/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro Fernando Nazaré Fernandes, nomeado pela Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, de 16.06.2011, publicada no D.O.E. n.º 1757, de 20.06.2011, **atendendo orientação do Superintendente da SUPEL/RO, torna público** aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que fica SUSPENSO, sine die**, a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n.º 225/2011/SUPEL/RO**, com a finalidade de promover ajustes e inserções de cláusulas no edital do certame, correlacionadas à forma de chamamento para efeito de credenciamento da rede; aferição dos preços praticados; bem como cláusulas de acompanhamento da execução contratual para efeito de controle, albergando com maior clareza e efetividade os princípios da impessoalidade e eficiência insculpidos no Art. 37 *caput* da Constituição Federal. Publique-se no sistema comprasnet e nos demais meios legais. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.

FERNANDO N. FERNANDES
Pregoeiro CPL-BETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00044-00/2010
OBJETO: COMBUSTÍVEL



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01.1108.00044-00/2010
OBJETO: Combustível
Pregão Eletrônico: 525/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

ITEM	ITEM DA ATA	MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO (A)	PERCENTUAL ADITIVO	QUANTIDADE DO ADITIVO (B)	QUANTIDADE REGISTRADA + ADITIVO DE 25% (A+B)
1	1	Guajará Mirim	Gasolina comum automotiva	Litro	275.839	25%	68.960	344.799
2	2	Guajará Mirim	Óleo diesel comum	Litro	328.332	25%	82.083	410.415
3	16	Porto Velho	Óleo diesel comum	Litro	3.829.350	25%	957.338	4.786.688
4	33	Ariquemes	Óleo diesel comum	Litro	1.508.821	25%	377.205	1.886.026
5	43	Buritis	Óleo diesel comum	Litro	160.959	25%	40.240	201.199
6	52	Jaru	Gasolina comum automotiva	Litro	133.752	25%	33.438	167.190
7	53	Jaru	Óleo diesel comum	Litro	201.541	25%	50.385	251.926
8	64	Ouro Preto	Óleo diesel comum	Litro	1.198.389	25%	299.597	1.497.986
9	78	Ji-Paraná	Óleo diesel comum	Litro	1.835.675	25%	458.919	2.294.594
10	95	Rolim de Moura	Gasolina comum automotiva	Litro	251.652	25%	62.913	314.565
11	96	Rolim de Moura	Óleo diesel comum	Litro	1.330.947	25%	332.737	1.663.684
12	117	Pimenta Bueno	Gasolina comum automotiva	Litro	147.247	25%	36.812	184.059
13	118	Pimenta Bueno	Óleo diesel comum	Litro	1.167.926	25%	291.982	1.459.908
14	129	Vilhena	Álcool comum	Litro	4.320	25%	1.080	5.400
15	150	São Miguel do Guaporé	Gasolina comum automotiva	Litro	47.058	25%	11.765	58.823
16	153	São Francisco	Óleo diesel comum	Litro	53.720	25%	13.430	67.150
17	161	Costa Marques	Óleo diesel comum	Litro	124.797	25%	31.199	155.996

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 089/2011/SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 01.1601.02026-00/2011/SEDUC/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: Caderno, lápis, borrachas, canetas, régua e apontadores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que esta subscreve, nomeada através das Portarias Nºs 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, Portaria Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2011 e Portaria Nº 6115/ NCSR/GAB/SEAD de 04 de agosto de 2011, vem neste ato, informar aos interessados, e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que o edital de licitação devido mudanças solicitadas pela secretária de origem parte interessado neste processo através do ofício de nºs 196/GACA/SEDUC datado em 22/08/2011 e nº 300/GACA/SEDUC datado em 05/09/2011 e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 001/2011, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1108.00044-00/2010, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2011.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional nos quantitativos estimados por todos os órgãos participantes da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

despacho constante na flª 171, os quais constam nos autos, sofreu alterações nos quantitativos de todos os itens.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 30 de Setembro de 2011, às 09h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300089025

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, incisos III e VI, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria n. 120/GAB/CGE, de 28 de julho de 2011.

ONDE SE LÊ:**ANEXO**

b) Representantes da Sociedade Civil

1. Associação Rondoniense de Municípios (AROM)
2. Observatório Social de Porto Velho
3. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

LEIA-SE:**ANEXO**

b) Representantes da Sociedade Civil

1. Associação Rondoniense de Municípios (AROM)
2. Observatório Social de Porto Velho
3. Confederação Nacional das Associações de Moradores em Rondônia – CONAM

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 06930 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2011, fls.02 e Despacho 765/2011-NAM/GAB/SEDUC, de 30.06.2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.13646/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO BARBOSA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06932 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11365/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300012922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06945 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2011, fls. 02 e Despacho 767/2011-NAM/GAB/SEDUC, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.13644/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RADILMA ARAUJO DOS SANTOS F SARNOSKI, Prof. Nível III, Matrícula nº 300019662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 07053 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.17809/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO TARCICIO

MIRANDA SPINELLI, BioMédico, Matrícula nº 300063687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07067/NCSR/GAB/SEAD
31 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2011, fls. 02 que consta no DOC. N. 27305/2011 de 29 de agosto de 2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici-RO o servidor DECIVAL FOGACA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300022110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 07069 /NCSR/GAB/SEAD
31 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2011, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.29057-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300039197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07101/NCSR/GAB/SEAD
1 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 2081/SRH-GAF/SEAS de 30 de agosto de 2011, fls. 02 que consta no DOC. N. 27614/2011 de 31 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2011 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO para o NUPEM/SEAD/Porto Velho-RO, a servidor MARLENE LIBDY MANSOUR, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07109/NCSR/GAB/SEAD
1 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 11.07.2011, fls.02 e Informação n.558/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 02.08.2011, fls.12, servidora concursada para implantar em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora MARIA ENISIA SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300013239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 07128/NCSR/GAB/SEAD
1 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 5753/NCSR/GAB/SEAD de 28.07.2011, que Lotou na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, a servidora IVANIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Bio Médico, matrícula nº 300036206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Lotou, a partir de 01.06.2011,

LEIA-SE:

... Lotar, a partir de 01.08.2011,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06404/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 1138/SEAD/REN/ARQ de 02 de agosto de 2011, fls. 02 e Termo de apresentação fls. 03, que consta no DOC. nº 25477/2011 de 11 de agosto de 2011, servidora reintegrada, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 28.07.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Representação de Ensino/SEDUC/Ariquemes-RO, a servidora DULCE INES STAUB, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300012310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06405/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 3591/GAB/GGRH/SESAU, fls. 02 que consta no DOC. 25451/2011 de 11 de agosto de 2011, implantar servidor concursado em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 27.07.2011, no Hospital Regional/HRC/Cacoal-RO, o servidor AVANILDO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300110969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06407/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 27.04.2011, fls. 05 e Ofício nº 3589/GGRH/GAB/SESAU de 04.08.2011 fls. 02, que consta no DOC. N. 25446/2011 de 11.08.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes-RO para Secretaria de Finanças/SEFIN/Ariquemes-RO, a servidora SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06412/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 14 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.12188-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUZIA LEITE ASSEF DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula nº 300026977 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06413/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 11 de maio de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.13940-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA ocupante do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 300026692 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06414/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 15 de julho de 2011, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.14149-00/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SILVANA RAIMUNDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300058162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06415 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2011, fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 1501.15391/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO JOAO DA SILVA GREGORIO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06416 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201./05746/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR GONCALVES, Motorista, Matrícula nº 300009277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06417 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10554/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNALVA ALVES PINHEIRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300012950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06418 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11510/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06419 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11802/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO QUADROS BAIMBA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06420 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11805/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALBERTINA DE JESUS E SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06421 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12863/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE DE ALMEIDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300058061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06422 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12891/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVARO MACHADO DIAS, Prof Nível III, Matrícula nº 300013284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06423 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12901/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURISETE DE SOUZA QUEIROZ, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06424 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13278/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300060799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06425 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13408/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVAL CARVALHO PRADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06426 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13642/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILMA NAZARE DE OLIVEIRA FERNANDES, Prof Nível III, Matrícula nº 300039635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06427 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14691/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA RAMOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06472 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n. 22771/2011, permuta com servidor Fabio Raimundo Resky Lopes,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 15.08.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora CIRLEDE SILVA DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06473 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n.22770/2011, de 21.07.2011, permuta com a servidora Cirlede Silva da Costa,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 15.08.2011, do Hospital de Pronto Socorro João II/HPSJPII/Porto Velho para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor FABIO RAIMUNDO RESKY LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06474 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.25230/2011, de 10.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JURACI ZAMBON, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300051245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06475 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2011, fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.10526/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA MOYSES CORILACO, Prof Nível III, Matrícula nº 300013943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06476/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, ART.77,

Considerando, Ofício n. 725/GAB/NGDP/HPSJP II, de 08.12.2010 e Portaria n. 00480/NCSR/GAB/SEAD, de 02.02.2011,

R E S O L V E :

EXLUIR, da Portaria n. 00733/NCSR/GAB/SEAD, de 09.02.2011, que Lotou, a contar de 24.06.2010, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora CARINA GOMES MARTINS SLUZARSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06477/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Documento n. ____ de ____ de ____ de 2010,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 01600/NCSR/GAB/SEAD, de 11.03.2011, que Relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a servidora EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300053162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06478/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Administração/Sistema de Controle Interno/SEAD/Porto Velho, o servidor JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300001963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06479/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 20.05.2011 e despacho de 13.07.2011, fls.23,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 16.08.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, a servidora ROSEMI GUTH PIETRANGELO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06507 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07241/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VASTE JULIEN, Contador, Matrícula nº 300043614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06508 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07390/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSITA MARIA DUARTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06509 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08655/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIMAS DE ARAUJO BARROS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06510 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09252/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO NETO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06511 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11765/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BALBINO RAIMUNDO LOPES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06512 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11806/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIRO MENEZES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06513 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13609/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELBA CERQUINHA BARBOSA, Prof Nível III, Matrícula nº 300024179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06515 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13689/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA BECK, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06516 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13691/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE PAULA GOMES PEIXOTO, Prof Nível III, Matrícula nº 300027416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06517 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13693/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSA DOS ANJOS OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300036605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06518 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14479/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO JOSE PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06519 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14262/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES MENDES II, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06520 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07396/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor COSMO VITAL PACHECO, Mecânico de Aeronave, Matrícula nº 300011072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06521/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 28 de julho de 2011, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.24697/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01293/NCSR/GAB/SEAD, de 25.02.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELO DONIZETE DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300003889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06522/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Administração/Gabinete/SEAD/Porto Velho, o servidor PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 300006861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/CGA/SEAD/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06523/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.25666/2011, de 11.08.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 17.08.2011, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, o servidor CLAUDINEI DO ROSARIO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300004335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06524/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.436/GAB/NGDP/HPSJPII, de 29.07.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.08.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função
Matrícula	
EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista
300056933	
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Cirurgião Dentista
300068602	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06525 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13565/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY LANDY SIQUEIRA BRANDAO TOLEDO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017211, pertencente ao Quadro Perma-

nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06526 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13423/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCINERI PAPALEO COSTA MOREIRA, Prof. Nível III, Matrícula nº 300026794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06527 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12873/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA SABINO CORREIA, Prof. Nível III (ch 020), Matrícula nº 300025907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06528 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12873/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA SABINO CORREIA, Prof Nível III, Matrícula nº 300046696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06529 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12672/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06530 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11810/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCELENA SANTOS ARRUDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300002438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06531 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11803/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA DA CONCEICAO DA CRUZ SMANHOTO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06532 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11764/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARILDA MARIA LIMA DE MELO, Prof Nível III, Matrícula nº 300018646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06533 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10104/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA NASCIMENTO SILVA, BioMédico, Matrícula nº 300035206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06534 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 45, que consta nos autos do Processo n. 1501.08621/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANAILDE AUTA GUIMARAES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06535 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 11.06.2011, fls. 04 e Ofício nº 3587/GAB/GGRH/SESAU de 08.08.2011, fls. 02 que consta no DOC. Nº 25437/2011 de 11.08.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO para o Centro de medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho-RO, a servidora MARLENE RODRIGUES FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06536 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 29 de julho de 2011, fls. 03, que consta no DOC. N. 25174/2011 de 09 de agosto de 2011,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho-RO para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena-RO, o servidor JURACI SANTOS

DUARTE, Agente Penitenciário, matrícula n. 300060459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06537/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 3593/GAB/GGRH/SESAU de 03.08.2011, fls. 02 que consta no DOC. Nº 25444/2011 de 11.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 18.08.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/GRECS/SESAU/Porto Velho-RO, a servidora FAUSANE ANDRADE MARTINS, ocupante do cargo de Médica 40h, matrícula nº 300093209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06538/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto de 11 de julho de 2011 que cessou a cedência da servidora para a Prefeitura Municipal de Vilhena, Retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena-RO, a servidora JANETE LUZIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300017313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06541 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2011, fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 1501.08087/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILENE DE FREITAS

BRANDAO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06542/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Despacho de 27.04.2011, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.00466/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAYZA COELHO GOUVEIA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06543/NCSR/GAB/SEAD
8 DE FEVEREIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de Janeiro de 2011,

Considerando, doc. nº 06543 de 13.07.2010, implantar os servidores em Folha de Pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.07.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
Matrícula	
ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	Técnico em Enfermagem
300099322	
LIZIANE SANDRASILVA MENDONÇA	Enfermeiro
LUCIANA ARIADNE SOARES	Técnico em Enfermagem
300099375	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6544/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Memorando nº 093/NAPF/SEAD de 16 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 02.01.2011, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/CGPMI/Porto Velho-RO, o servidor FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0695341, anteriormente lotado na Polícia Militar/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06545/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.21326/2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor LUIS ALBERTO DIAS, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300012665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06547/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.14488-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora KATIA DE ALMEIDA DUTRA ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051251 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06549/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05239/NCSR/GAB/SEAD, de 18.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Médico 20h, Matrícula nº 300016608/16609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

...Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

LEIA-SE:

...Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6550/NCSR/GAB/SEAD
18 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Memorando nº 0631/11/CGAA de 05 de agosto de 2011, fls. 02, que consta no DOC. N. 24938/2011 de 08 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.08.2011, na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Porto Velho-RO, o servidor LENO WINTER ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703134, anteriormente lotado na Secretaria de Finanças/SEFIN/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06551/NCSR/GAB/SEAD
18 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 656/GAB/GAF/SECEL de 15 de agosto de 2011, fls. 02, que consta no DOC. N. 26289/2011 de 17 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2011 da Secretaria de Estado da Administração/GGRH/SEAD/Porto Velho-RO para a Secretaria de Es-

porte Cultura e Lazer/SECEL/Porto Velho-RO, o servidor EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300006532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06553 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02979/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO DENIZ GAGO, Motorista, Matrícula nº 300044232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06554 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03817/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIVETE COSTA SAMPAIO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06555 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.035/2011, de 10.05.2011, fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 1501.04959/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NIVALDA DE FATIMA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06556 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.05140/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CILENE RODRIGUES VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06557 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.09410/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA RODRIGUES SAIDE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06558 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2011, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09467/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA BOTELHO DO CARMO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300019638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 29.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06559 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.09490/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA ROSA DE ANDRADE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06560 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10107/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CORREIA LUNA NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06561 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11045/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06562 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11798/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINDOMAR FREIRE DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300002747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06563 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12884/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06564 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12905/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARISSE APARECIDA SCOLARI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06565 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12923/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARA ALVES MERELES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06567 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento 19.08.2011, fls.32, e atestado médico n.11389 de 27.06.2011, fls.31 e n.13171, de 22.07.2011, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.09390/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05220/NCSR/GAB/SEAD, de 15.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA KORLIKOSKI STRINGHI, Prof Nível III, Matrícula nº 300015533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 22.08.2011 a 21.11.2011, referente ao 3º quinquênio, 22.11.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 21.03.2012, referente ao 4º quinquênio

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06569/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 80/2011 de 10 de agosto de 2011 as fls. 16, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.12656-00/2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 5197/NCSR/GAB/SEAD de 14.07.2011, que Lotou na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO, a servidora LIGIA HELENA REBOLO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Lotou, a partir de 01.08.2011,

LEIA-SE:

... Lotar, a partir de 01.06.2011,

ONDE SE LÊ:

... lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

LEIA-SE:

... lotada na Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06570/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 80/2011 de 10.08.2011, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.12656-00/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.5196/NCSR/GAB/SEAD de 14.07.2011, que Cessou Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, da servidora LIGIA HELENA REBOLO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

ONDE SE LÊ: ... a partir de 01.08.2011,

LEIA-SE: ... a partir de 01.06.2011.

ONDE SE LÊ: ... lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

LEIA-SE: ... lotada na Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06572/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 05 de agosto de 2011, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.06928/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05581/NCSR/GAB/SEAD, de 26.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor AFONSO D'ORAZIO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06573/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.IV, Art. 77,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.1393/GAB/SEFIN, de 08.08.2011, fls.24, que consta nos autos no Processo n. 1501.24415/2004,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 5417/CGRH/SEPLAD, de 08.07.2005, que Retificou a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO ROCHA DE CARVALHO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, folha dos INATIVOS - SEPLAD/Porto Velho, o período de 1.11.2006 a 30.11.2006, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06600/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.10842-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 15.06.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidor JOÃO PORTO CARDOSO JUNIOR ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300039641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06602 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08725/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE FARIAS COUTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06603 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de junho de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.07195/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA, Prof Nível III, Matrícula nº 300010168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06604 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10389/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON FELIX DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06605 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09795/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELON FERREIRA ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº

300016713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06606/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11790/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIVINO RODRIGUES DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300014510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06607 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11808/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONORA ALVES PONTES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06608 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11792/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON MODRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300003485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06609/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11791/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA MARTINS, Prof Nível III, Matrícula nº 300018940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06610 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10698/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL, Enfermeiro, Matrícula nº 300016579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06611 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2011, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.25082/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LENI COELHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300034369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.02.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06612/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 20 de junho de 2011, fls. 02, que consta no DOC. 26092/2011 de 16 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2011 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé-RO, o servidor JAIRO KESTER, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06613 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14736/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO LIMONTA LEMOS MORATO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06614 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13649/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SERAFIM, Prof. Nível III (ch 020), Matrícula nº 300018960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06615 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13402/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAVI RAFAEL DE SOUZA, Prof. Nível III, Matrícula nº 300005356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06616 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12875/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BRITO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300011264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06617 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11763/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEDA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06638 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11969/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300045058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.03.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06639 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07139/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300001247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06640 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.01283/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA MEIRA SCHENEIDER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06641 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.29646/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALZEMIRA GODINHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300013496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06642 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13272/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA RODRIGUES LEITE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06643 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12883/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NERIS GOMES, Prof Nível III, Matrícula nº 300013626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06644 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12869/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA COUTO MENDES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006784, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06645 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13263/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GALDINA SECCO, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300019238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06646 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12887/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANE DE JESUS MENDONCA CARVALHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300015659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06647 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.26292/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIONISIO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06648 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13699/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SISENIO MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06649 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13668/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUZANA TAVARES RIBAS, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300015791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06650/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 06.07.2011, fls.27 e Resumo Técnico de 19.08.2011, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.13492/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 7204/SEAD, de 28.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06651/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o despacho de 13.05.2011, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.05754/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02834/NCSR/GAB/SEAD, de 25.04.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Médico 40h, Matrícula nº 300062908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06684/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 03.03.2011, doc.n.26356/2011, de 18.08.2011 e Of.37/2011, de 03.03.2011, fls.03,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.03.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300010141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06685/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 29.06.2011, fls.02, doc. n.26357/2011 de 18.08.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor ROGERIO DIAS ALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300024742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06689/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n.26352/2011, de 18.08.2011 e declaração de lotação, de 17.11.2010, fls.05,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido para regularização funcional, a contar de 01.12.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora NIVALDETH FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300026820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06690/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 15.01.2010, fls.02 e doc. n. 26354/2011, de 18.08.2011 e Declaração de lotação de 28.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.02.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06691/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.26350/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA APARECIDA NUNES, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300016535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06692/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 13.04.2011, fls. 02, doc.n.26349/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a servidora JOAQUINA VIEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300017412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06693/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 05.08.2011, fls.02, doc.n.26344/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a servidora GESSI ELIAS BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06694/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 27.01.2011, fls.02, doc.n.26346/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora IRINEIA LEANDRO DE FREITAS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300024674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06695/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.26347/2011, de 18.08.2011, e declaração de vaga de 25.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ADELINA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06696/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 21.07.2011, fls.02, doc.n.26348/2011, de 18.08.2011 e declaração de vaga de 20.06.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora CREUZA NERES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300008217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06698/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que revogar cedência para Ministério Público e Ofício n. 246/NAM/GAB/SEDUC, de 09.08.2011, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora EDNA RAMOS ROLIM, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300027584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06699/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 01.04.2011, doc.10625/2011, de 13.04.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 09.02.2011, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora CELMA VIANA DE AQUINO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300007498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06700/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 17.05.2011, fls.02.doc. n.26424/2011, de 18.08.2011 e despacho de 16.08.2011, fls.08,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2011, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, o servidor CARLOS ROBERTO REISER, Administrador, matrícula n. 300004410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06404/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 1138/SEAD/REN/ARQ de 02 de agosto de 2011, fls. 02 e Termo de apresentação fls. 03, que consta no DOC. nº 25477/2011 de 11 de agosto de 2011, servidora reintegrada, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 28.07.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Representação de Ensino/SEDUC/Ariquemes-RO, a servidora DULCE INES STAUB, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300012310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06405/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 3591/GAB/GGRH/SESAU, fls. 02 que consta no DOC. 25451/2011 de 11 de agosto de 2011, implantar servidor concursado em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 27.07.2011, no Hospital Regional/HRC/Cacoal-RO, o servidor AVANILDO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300110969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06407/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 27.04.2011, fls. 05 e Ofício nº 3589/GGRH/GAB/SESAU de 04.08.2011 fls. 02, que consta no DOC. N. 25446/2011 de 11.08.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes-RO para Secretaria de Finanças/SEFIN/Ariquemes-RO, a servidora SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06412/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 14 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.12188-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUZIA LEITE ASSEF DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula nº 300026977 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06413/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 11 de maio de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.13940-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de

30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA ocupante do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 300026692 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06414/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 15 de julho de 2011, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.14149-00/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SILVANA RAIMUNDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300058162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06415 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2011, fls. 48, que consta nos autos do Processo n. 1501.15391/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO JOAO DA SILVA GREGORIO, Agente de Policia, Matrícula nº 300011692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06416 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/05746/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR GONCALVES, Motorista, Matrícula nº 300009277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06417 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10554/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNALVA ALVES PINHEIRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300012950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06418 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11510/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06419 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11802/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO QUADROS BAIMBA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06420 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11805/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALBERTINA DE JESUS E SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06421 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12863/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE DE ALMEIDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300058061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06422 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12891/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVARO MACHADO DIAS, Prof Nível III, Matrícula nº 300013284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06423 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12901/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURISETE DE SOUZA QUEIROZ, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06424 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13278/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA, Prof. Nível III, Matrícula nº 300060799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06425 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13408/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVAL CARVALHO PRADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06426 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13642/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILMA NAZARE DE OLIVEIRA FERNANDES, Prof. Nível III, Matrícula nº 300039635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06427 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14691/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA RAMOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06472/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n. 22771/2011, permuta com servidor Fabio Raimundo Resky Lopes,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 15.08.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora CIRLEDE SILVA DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06473/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n.22770/2011, de 21.07.2011, permuta com a servidora Cirlede Silva da Costa,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 15.08.2011, do Hospital de Pronto Socorro João II/HPSJP/Porto Velho para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor FABIO RAIMUNDO RESKY LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06474/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.25230/2011, de 10.08.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JURACI ZAMBON, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300051245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06475 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2011, fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.10526/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA MOYSES CORILACO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300013943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06476/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.725/GAB/NGDP/HPSJP/Porto Velho, de 08.12.2010 e Portaria n.00480/NCSR/GAB/SEAD, de 02.02.2011,

RESOLVE:

EXLUIR, da Portaria n. 00733/NCSR/GAB/SEAD, de 09.02.2011, que Lotou, a contar de 24.06.2010, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora CARINA GOMES MARTINS SLUZARSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06477/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Documento n. ____ de ____ de ____ de 2010,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 01600/NCSR/GAB/SEAD, de 11.03.2011, que Relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a servidora EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300053162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06478/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Administração/Sistema de Controle Interno/SEAD/Porto Velho, o servidor JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300001963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06479/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 20.05.2011 e despacho de 13.07.2011, fls.23,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 16.08.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, a servidora ROSEMI GUTH PIETRANGELO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06507 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07241/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VASTE JULIEN, Contador, Matrícula nº 300043614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06508 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07390/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSITAMARIA DUARTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06509 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08655/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIMAS DE ARAUJO BARROS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037877, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06510 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09252/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO NETO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06511 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11765/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BALBINO RAIMUNDO LOPES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06512 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11806/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIRO MENEZES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06513 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13609/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELBA CERQUINHA BARBOSA, Prof Nível III, Matrícula nº 300024179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06515 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13689/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA BECK, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06516 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13691/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE PAULA GOMES PEIXOTO, Prof Nível III, Matrícula nº 300027416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06517 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13693/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSA DOS ANJOS OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300036605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06518 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14479/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO JOSE PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06519 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14262/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES MENDES II, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06520 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07396/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor COSMO VITAL PACHECO, Mecânico de Aeronave, Matrícula nº 300011072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06521 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 28 de julho de 2011, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.24697/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01293/NCSR/GAB/SEAD, de 25.02.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELO DONIZETE DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300003889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06522/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Administração/Gabinete/SEAD/Porto Velho, o servidor PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 300006861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/CGA/SEAD/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06523/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.25666/2011, de 11.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 17.08.2011, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D' Oeste, o servidor CLAUDINEI DO ROSARIO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300004335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06524/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.436/GAB/NGDP/HPSJPII, de 29.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.08.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função
Matricula	
EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista
300056933	
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Cirurgião Dentista
300068602	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06525 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13565/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY LANDY SIQUEIRA BRANDAO TOLEDO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06526 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13423/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCINERI PAPALEO COSTA MOREIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300026794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06527 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12873/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA SABINO CORREIA, Prof Nível III (ch 020), Matrícula nº 300025907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06528 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12873/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA SABINO CORREIA, Prof Nível III, Matrícula nº 300046696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06529 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12672/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula

cula nº 300011474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06530 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11810/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCELENA SANTOS ARRUDA, Prof. Nível III, Matrícula nº 300002438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06531 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11803/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA DA CONCEICAO DA CRUZ SMANHOTO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06532 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11764/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARILDA MARIA LIMA DE MELO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300018646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06533 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10104/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA NASCIMENTO SILVA, BioMédico, Matrícula nº 300035206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06534 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 45, que consta nos autos do Processo n. 1501.08621/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANAILDE AUTA GUIMARAES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06535 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 11.06.2011, fls. 04 e Ofício nº 3587/GAB/GGRH/SESAU de 08.08.2011, fls. 02 que consta no DOC. Nº 25437/2011 de 11.08.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO para o Centro de medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho-RO, a servidora MARLENE RODRIGUES FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06536 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 29 de julho de 2011, fls. 03, que consta no DOC. N. 25174/2011 de 09 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 18.08.2011 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho-RO para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena-RO, o servidor JURACI SANTOS DUARTE, Agente Penitenciário, matrícula n. 300060459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06537 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 3593/GAB/GGRH/SESAU de 03.08.2011, fls. 02 que consta no DOC. Nº 25444/2011 de 11.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 18.08.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/GRECSS/SESAU/Porto Velho-RO, a servidora FAUSANE ANDRADE MARTINS, ocupante do cargo de Médica 40h, matrícula nº 300093209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06538/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Decreto de 11 de julho de 2011 que cessou a cedência da servidora para a Prefeitura Municipal de Vilhena, Retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena-RO, a servidora JANETE LUZIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300017313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6539/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 2378/CGG/2011 de 03 de agosto de 2011, fls. 02 que consta no DOC. 24978/2011 de 08.08.2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.08.2011, na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Gabinete do Governador/Porto Velho-RO, o servidor JOAQUIM INÁCIO PEREIRA SOBRINHO ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703692, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06541 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2011, fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 1501.08087/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILENE DE FREITAS BRANDAO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06542/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, o Despacho de 27.04.2011, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.00466/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAYZA COELHO GOUVEIA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06543/NCSR/GAB/SEAD
8 DE FEVEREIRO DE 2011.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de Nomeação datado de 1º de Janeiro de 2011,

Considerando, doc. nº 06543 de 13.07.2010, implantar os servidores em Folha de Pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.07.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
Matrícula ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO 300099322	Técnico em Enfermagem
LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA LUCIANA ARIADNE SOARES 300099375	Enfermeiro Técnico em Enfermagem

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6544/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Memorando nº 093/NAPF/SEAD de 16 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 02.01.2011, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/CGPMI/Porto Velho-RO, o servidor FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0695341, anteriormente lotado na Polícia Militar/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06545/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, requerimento doc. 21326/2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor LUIS ALBERTO DIAS, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300012665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06547/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 29 de junho de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.14488-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora KATIA DE ALMEIDA DUTRA ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051251 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06549/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05239/NCSR/GAB/SEAD, de 18.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Médico 20h, Matrícula nº 300016608/16609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

...Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

LEIA-SE:

...Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6550/NCSR/GAB/SEAD
18 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Memorando nº 0631/11/CGAA de 05 de agosto de 2011, fls. 02, que consta no DOC. N. 24938/2011 de 08 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.08.2011, na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Porto Velho-RO, o servidor LENO WINTER ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703134, anteriormente lotado na Secretaria de Finanças/SEFIN/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06551/NCSR/GAB/SEAD
18 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício n. 656/GAB/GAF/SECEL de 15 de agosto de 2011, fls. 02, que consta no DOC. N. 26289/2011 de 17 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2011 da Secretaria de Estado da Administração/GGRH/SEAD/Porto Velho-RO para a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer/SECEL/Porto Velho-RO, o servidor EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300006532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06553 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02979/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO DENIZ GAGO, Motorista, Matrícula nº 300044232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06554 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03817/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIVETE COSTA SAMPAIO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer/SECEL/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06555 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.035/2011, de 10.05.2011, fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 1501.04959/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NIVALDA DE FATIMA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº

300009550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06556 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.05140/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CILENE RODRIGUES VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06557 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.09410/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA RODRIGUES SAIDE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06558 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2011, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09467/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA BOTELHO DO CARMO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300019638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 29.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06559 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.09490/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA ROSA DE ANDRADE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06560 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10107/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CORREIA LUNA NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06561 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11045/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06562 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11798/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINDOMAR FREIRE DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300002747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06563 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12884/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06564 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12905/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARISSE APARECIDA SCOLARI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06565 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12923/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARA ALVES MERELES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06567 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento 19.08.2011, fls.32, e atestado médico n.11389 de 27.06.2011, fls.31 e n.13171, de 22.07.2011, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.09390/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05220/NCSR/GAB/SEAD, de 15.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA KORLIKOSKI STRINGHI, Prof Nível III, Matrícula nº 300015533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 22.08.2011 a 21.11.2011, referente ao 3º quinquênio, 22.11.2011 a 31.12.2011, 01.02.2012 a 21.03.2012, referente ao 4º quinquênio

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06569/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 80/2011 de 10 de agosto de 2011 as fls. 16, que consta nos autos, do Processo nº 01.2201.12656-00/2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 5197/NCSR/GAB/SEAD de 14.07.2011, que Lotou na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO, a servidora LIGIA HELENA REBOLO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Lotou, a partir de 01.08.2011,

LEIA-SE:

... Lotar, a partir de 01.06.2011,

ONDE SE LÊ:

... lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

LEIA-SE:

... lotada na Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06570/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 80/2011 de 10.08.2011, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.12656-00/2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.5196/NCSR/GAB/SEAD de 14.07.2011, que Cessou Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, da servidora LIGIA HELENA REBOLO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

ONDE SE LÊ: ... a partir de 01.08.2011,

LEIA-SE: ... a partir de 01.06.2011.

ONDE SE LÊ: ... lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO.

LEIA-SE: ... lotada na Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná/IGRS/SESAU.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06572/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 05 de agosto de 2011, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.06928/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05581/NCSR/GAB/SEAD, de 26.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor AFONSO D'ORAZIO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06573/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.IV, Art. 77,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.1393/GAB/SEFIN, de 08.08.2011, fls.24, que consta nos autos no Processo n. 1501.24415/2004,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 5417/CGRH/SEPLAD, de 08.07.2005, que Retificou a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO ROCHA DE CARVALHO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, folha dos INATIVOS - SEPLAD/Porto Velho, o período de 1.11.2006 a 30.11.2006, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06600/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.10842-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 15.06.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidor JOÃO PORTO CARDOSO JUNIOR ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300039641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06602/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08725/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE FARIAS COUTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06603 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de junho de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.07195/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA, Prof Nível III, Matrícula nº 300010168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06604 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10389/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON FELIX DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06605 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09795/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELON FERREIRA ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº

300016713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06606 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11790/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIVINO RODRIGUES DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300014510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06607 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11808/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONORA ALVES PONTES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06608 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11792/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON MODRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300003485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06609 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11791/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA MARTINS, Prof Nível III, Matrícula nº 300018940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06610 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10698/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL, Enfermeiro, Matrícula nº 300016579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06611 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2011, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.25082/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LENI COELHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300034369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.02.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06612/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 20 de junho de 2011, fls. 02, que consta no DOC. 26092/2011 de 16 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2011 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé-RO, o servidor JAIRO KESTER, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06613 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14736/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO LIMONTA LEMOS MORATO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06614 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13649/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SERAFIM, Prof. Nível III (ch 020), Matrícula nº 300018960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06615 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13402/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAVI RAFAEL DE SOUZA, Prof. Nível III, Matrícula nº 300005356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06616 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12875/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BRITO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300011264, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06617 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11763/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEDA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06638 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11969/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300045058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.03.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06639 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07139/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300001247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06640 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.01283/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA MEIRA SCHNEIDER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06641 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.29646/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALZEMIRA GODINHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300013496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06642 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13272/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA RODRIGUES LEITE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06643 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12883/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NERIS GOMES, Prof Nível III, Matrícula nº 300013626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06644 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12869/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA COUTO MENDES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06645 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13263/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GALDINA SECCO, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300019238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06646 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12887/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANE DE JESUS MENDONCA CARVALHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300015659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06647 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.26292/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIONISIO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011633, pertencente ao Quadro Permanente

te de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06648 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13699/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SISENIO MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06649 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13668/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUZANA TAVARES RIBAS, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300015791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06650/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 06.07.2011, fls.27 e Resumo Técnico de 19.08.2011, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.13492/2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 7204/SEAD, de 28.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06651/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o despacho de 13.05.2011, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.05754/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02834/NCSR/GAB/SEAD, de 25.04.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Médico 40h, Matrícula nº 300062908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06684/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 03.03.2011, doc.n.26356/2011, de 18.08.2011 e Of.37/2011, de 03.03.2011, fls.03,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.03.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300010141, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06685/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 29.06.2011, fls.02, doc. n.26357/2011 de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor ROGERIO DIAS ALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300024742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06689/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n.26352/2011, de 18.08.2011 e declaração de lotação, de 17.11.2010, fls.05,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido para regularização funcional, a contar de 01.12.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora NIVALDETH FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300026820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 06690/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 15.01.2010, fls.02 e doc. n. 26354/2011, de 18.08.2011 e Declaração de lotação de 28.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.02.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-

Paraná, a servidora VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06691/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.26350/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA APARECIDA NUNES, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300016535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06692/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 13.04.2011, fls. 02, doc.n.26349/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a servidora JOAQUINA VIEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300017412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06693/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 05.08.2011, fls.02, doc.n.26344/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/

Machadinho D'Oeste, a servidora GESSI ELIAS BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06694/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 27.01.2011, fls.02, doc.n.26346/2011, de 18.08.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora IRINEIA LEANDRO DE FREITAS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300024674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06695/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc.26347/2011, de 18.08.2011, e declaração de vaga de 25.04.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ADELINA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06696/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 21.07.2011, fls.02, doc.n.26348/2011, de 18.08.2011 e declaração de vaga de 20.06.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.09.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora CREUZA NERES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educa-

cional N1, matrícula nº 300008217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06698/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Decreto que revogar cedência para Ministério Público e Ofício n. 246/NAM/GAB/SEDUC, de 09.08.2011, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora EDNA RAMOS ROLIM, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300027584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06699/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 01.04.2011, doc.10625/2011, de 13.04.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 09.02.2011, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora CELMA VIANA DE AQUINO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300007498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 06700/NCSR/GAB/SEAD
23 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77, Considerando, requerimento de 17.05.2011, fls.02.doc. n.26424/2011, de 18.08.2011 e despacho de 16.08.2011, fls.08,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.09.2011, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, o servidor CARLOS ROBERTO REISER, Administrador, matrícula n. 300004410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 450/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 06 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos nº. 277/NTSG 173, 908 e 947/GTVAE/AGEVISA/RO, datados de 30/08/2011, 01/09/2011 e 05/09/2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, dos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de AGOSTO/11.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	300043958	20
02	ALCYS SANTANA MONTEIRO	300034230	40
03	AMARILDO BEZERRA DE ANDRADE	300015855	40
04	ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	44
05	ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	20
06	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	300001278	44
07	EVILASIO COSTA SOUZA	300001797	26
08	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	44
09	JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA	300063630	32
10	JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	26
11	JULIANA SILVA PINHEIRO	300099527	40
12	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	300002661	32
13	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	300001586	28
14	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	300009502	44
15	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300002096	44
16	MIGUEL DA SILVA BARBOSA	300001605	36
17	MIZUEL GOMES DA SILVA	300001355	30
18	NATANAEL DACOSTA ARRUDA	300060859	34
19	ONALDO BATISTA GUEDES	300043677	32
20	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	300044154	36
21	ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON	300054069	44
22	SEBASTIÃO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	300021240	26
23	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506	44
24	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	300099599	44

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 460/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, considerando o Memorando nº. 908/GTVAE/AGEVISA-RO, de 01/09/2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de

Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de AGOSTO/2011.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300058743	38

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 461/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações. Considerando o Memorando nº. 021/DIEX/AGEVISA-RO, de 12/09/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Tomada de Conta da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, para averiguar a execução dos recursos recebidos através do Termo de Cooperação com a ONG LRA.

PRESIDENTE:

1 – Tânia Medeiros de Castro Souza – Diretora Executiva – matrícula n. 300067364

MEMBROS:

1 – Marilene Chianca de Moraes – Ass. Adm. Def. Agrosilvopastoril – matrícula n.300046172

2 – Andrea Godinho Ferreira – Enfermeiro – matrícula n. 300022932

Art.2º - A Comissão terá um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 480 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações. Considerando o Memorando nº. 964/AGEVISA-RO, de 12/09/2011.

RESOLVE:

Designar o servidor ELEILDON MENDES RAMOS, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para responder internamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA-RO, em razão da ausência da Gerente MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula n. 300094352, no período de 13 a 15 de setembro de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

FHEMERON

PORTARIA nº 134/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº. 091/ GAB/ FHEMERON de 21.02.2011, que Designou a servidora, **JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO**, Cadastro 30007352, para responder Administrativamente pelo Administrativo e financeiro da Unidade de Coleta e Transfusão de Ariqueles desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 135 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **BERENICE DA SILVA FLORES**, Auxiliar em Enfermagem, cadastro 300044663, **FABIO NUNES DE SOUZA**, Biomédico, cadastro 300077581, **JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Saúde, cadastro 300033467, para sob a presidência do primeiro compor a **Comissão para Elaboração do Plano de Contingência para Hemorrede Estadual**. No período de 90 (noventa) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº 133 / GAB / PRESID / FHEMERON
Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Nilce Silveira Pareja**, Farmacêutica, Cadastro 300019344, **Carola Catalina Navarro Hurtado**, Biomedica, Cadastro 300036220, **Maria Ivaneide de Souza**, Enfermeira, Cadastro 300021788, **Maria Luiza Pereira da Silva**, Assistente Social, Cadastro

300016173, **José Maria da Frota**, Agente Atividade Administrativa, Cadastro 300001597, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de **Ajuste frente às não conformidades encontradas pela ANVISA e Coordenação de Sangue e Hemoderivados nas Unidades de Hemoterapia do interior do Estado** da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

GAF/SESDEC Lauda nº 384 12.09.11

PORTARIA Nº. 239/GAF/SESDEC

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir comissão** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de aquisição de passagem aérea, no trecho Brasília/Bogotá-Bogotá/Brasília, onde se tratará da Corte Interamericana de Direitos Humanos, visando subsidiar necessidades de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Art. 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

PRESIDENTE:

Dr. Valdecir da Silva Maciel – PROCURADOR

MEMBROS:

Dr. Alexandre Cardoso da Fonseca - PROCURADOR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC
Matrícula: 30001409-2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC
Gerência de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 239/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 02 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº

224, de 04.01.2000 e considerando o Processo Administrativo nº 1501.00523-00/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir comissão** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços relativos ao Processo Administrativo 1501.00444-00/2011 que trata de Aquisição de passagens aéreas no trecho Brasília/Bogotá - Bogotá/Brasília para que ocorra a participação de Procuradores do Estado em audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O assunto a ser tratado na Sessão da Corte é de interesse dessa Secretaria, na medida em que envolve Segurança e Cidadania para atender as necessidades a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, com emissão de termo de recebimento dos bens recebidos de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico do referido processo, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93 e Artigo 4º da Resolução 03/CGE/2008.

Art 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

PRESIDENTE:

Valdecir da Silva Maciel – Procurador – Cad:
300021495

MEMBRO:

Alexandre Cardoso da Fonseca – Procurador – CAD: 300019299

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC
Matrícula: 30001409-2

Polícia Militar

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 062/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de peças para motocicletas**, para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00021/2011, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **CICLO CAIRU LTDA**, a qual foi vencedora dos Itens de: 04 à 12 perfazendo um valor total dos itens do certame licitatório de **R\$ 5.065,00 (Cinco mil e sessenta e cinco reais)**, conforme termo de julgamento e adjudicação e Parecer Final nº 050/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 061/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de moveis (roupeiro)**, para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00081/2010, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **HELO AZIENDALI MOBIL LTDA**, a qual foi vencedora do Item 01 no valor total de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, conforme tabela de resultado final da licitação e Parecer Final nº 123/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 06 de setembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2011/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 143/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de Notebooks**, para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00041/2011, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **BOOCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a qual foi vencedora do Item 01, no valor total do certame licitatório de **R\$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela de resultado final da licitação e Parecer nº 135/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2011.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2011/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 190/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de beliche e cadeira longarina**, para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00054/2010, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **GTA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, a qual foi vencedora do Item 01, no valor de R\$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais), e **HELO AZIENDALI MOBILI LTDA – EPP**, a qual foi vencedora do item 03, no valor de R\$ 1.139,00 (Hum mil cento e trinta e nove reais), perfazendo um valor total do certame licitatório de **R\$ 8.829,00**

(Oito mil oitocentos e vinte nove reais), conforme tabela de resultado final da licitação e Parecer n.º 132/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ESTADO MAIOR GERAL
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224/SS ADM/CRH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **SD BM 2ª CLASSE RE 0456-3 CLEUTON DE SOUSA MAIA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º GB – Porto Velho, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido Bombeiro Militar a contar de **08 de setembro de 2011**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de setembro de 2011**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

SEJUS

PORTARIA Nº. 0900/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.08.2011, o(a) servidor(a) **MARIANY EVA ALENCAR, Agente**

Penitenciário, Cad. Nº 300038490, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria/Porto Velho-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0901/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 31.03.2011, o(a) servidor(a) **GENÁRIO MENDES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300007836**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIA Nº. 0902/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Diretor da Casa de Detenção José Mário Alves, matrícula 300087822, **CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA**, assistente social, matrícula 300089447, **CLAUDIA REZENDE GONÇALVES**, assistente social, matrícula 300102259, **CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300087866, **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300037926, e **VAGNER MIRANDA DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300088368, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pela dedicação e apoio numa ação conjunta de solidariedade à família do reeducando falecido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0903/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.09.2011, o(a) servidor(a) **EVA VILMA SERRÃO FIGUEIRA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300037899**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Semi-Aberto e Aberto Feminino/Porto Velho-RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 01.2113.00003-02/2010
INTERESSADO: Rosane Seitz Magalhães
ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIARIAS.**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15964/2011, e ofício 0114/2011/CONEDCA/RO de 08/09/11 em favor da servidora: Rosane Seitz Magalhães, perfazendo o valor de **R\$ 735,00** (Setecentos e Trinta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias das viagens realizadas no período de 24/07 a 04/08/2010 aos municípios de Alta Floresta, Alvorada D'Oeste, Cacoal, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Jaru, Ouro Preto, Nova Brasileira, Pimenta Bueno e Vilhena, com a finalidade de fazer visitas nos Centros Sócio-Educativos do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

Maria Eliide Menezes dos Santos
Presidente do Funedca/ SEJUS
Mat. 300093617

Defensoria Pública

PORTARIA N.724/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 05 de setembro de 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 719/2011-GAB/DPE, de 05.09.2011;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05 de setembro de 2011, **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, da função de Coordenador do Núcleo de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.723/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

CONSIDERANDO a designação de um Defensor Público para a Comarca de Presidente Médici;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05 de setembro de 2011, **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, Defensor Público do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, da função de Coordenador do Núcleo de Presidente Médici.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.722/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94 e nos termos da Lei Complementar nº 553/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 05 de setembro de 2011, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública, constante do quadro abaixo, o Defensor Público Substituto na forma adiante indicado:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO	COMARCA
300108529	MARILLYA GONDIM REIS	PRESIDENTE MÉDICI

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2011, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, símbolo **DPE-VR-04**, ao Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública do Estado, ora designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.721/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ALEXANDRE ZANFONATO** para compor e auxiliar a Comissão criada pelo Decreto nº 160.99, de 1º de agosto de 2011, para realização de levantamento Patrimonial in loco da Frota Oficial de Veículos da Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02.08.2011, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para sua execução, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.705 /2011-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0518.2010.DPE e no requerimento do servidor **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO**;

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR, a pedido, 04 (quatro) dias das férias do exercício de 2011, do servidor **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado na Coordenadoria do Núcleo Especializado Civil de Porto Velho, no período de 06.09.2011 a 09.09.2011, devendo ser compensado no período de 02.10.2011 a 05.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.706/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, a servidora **MARLENE FERREIRA DA COSTA**, Assessor de Defensor Público, no período de **03.09.2011 a 05.09.2011** para prestação de concurso Público da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, devendo apresentar comprovação de presença posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIAN.716/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01.09.2011 à 20.09.2011, o Exmo. Doutor **EDVALDO CAIRES DE LIMA**, Defensor Público, para exercer, em substituição ao Exmo. Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Direção e Assessoramento da Defensoria Pública, para cumulativamente responder pelo expediente do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho, durante as férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIAN.728/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2011, **DANIELLA PARRON RUIZ** do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e

Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Nova Brasilândia.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2011, **DANIELLA PARRON RUIZ** do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.726/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2011, **GLEISE HORN** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Nova Brasilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.725/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01.09.2011 à 20.09.2011, o Exmo. Doutor **EDVALDO CAIRES DE LIMA**, Defensor Público, para exercer, em substituição ao Exmo. Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Direção e Assessoramento da Defensoria Pública, para cumulativamente responder pelo expediente do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho, durante as férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.720/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos memorandos s/n ambos do dia 22.08.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público, em compensação por igual período de dias trabalhados fora da Comarca de atuação originária, nos períodos de **08.09.2011; 09.09.2011; 31.10.2011; 01.11.2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.744/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, gozo de férias do exercício de 2011, ao Excelentíssimo Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público, no período de 11.11.2011 à 30.11.2011.

Art. 2º - Efetuado o pagamento de 1/3 de férias e Abono pecuniário do exercício acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.745/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a aceitação de cedência, a contar de 01.05.2011 à 31.12.2011, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, da servidora **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI**, ocupante do cargo Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.747/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora **MAYRA MARINHO MIARELLI**, matrícula 300102001, ocupante do cargo Assessor de Defensor Público, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2011, de 02.12.2011 a 31.12.2011 para 02.01.2012 a 31.01.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.729/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a pedido, a contar de 08.09.2011, **DANIELLA PARRON RUIZ** ocupante do cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-1 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.749/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora **MÁRCIA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS**, matrícula 300101165, ocupante do cargo Assessor de Defensor Público, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2011, de 01.11.2011 a 30.1.2011 para 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.738-A/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **12.09.2011**, **ROSCLEIA CARVALHO FREIRE** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para atuar no Grupo de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.752/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15 de setembro de 2011, **RONE MUNIZ VIEIRA**, do cargo

comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 750/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de setembro de 2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 01/2011-SUB/DP/PVHO.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Subdefensor Público **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, no dia 16 de setembro de 2011, com a finalidade de participar da sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia a ser realizado no município Ji-Paraná, sendo deslocamento do dia 15 e retorno no dia 16/09/2011, concedendo 01 (uma) diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 751/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 090/2011/GG/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, o deslocamento do Defensor Público **DANIEL MENDES CARVALHO**, até o município de Pimenta Bueno nos dias 11 a 13 de setembro de 2011, sendo período compreendido de 11 a 16 e **AUTORIZAR** os dias 14 a 16 e 19 a 23/09/2011, com a finalidade de patrocinar a defesa dos réus nos Julgamentos a serem realizados perante o "Tribunal do Júri Popular"; concedendo 09 (nove) diárias.

Art. 2º - Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF

é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

Portaria nº746/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 030/2011-GP/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **DISNE JOSÉ DE SOUZA e COSMO MARCOS GOMES** com o objetivo de efetuar a entregar materiais de consumo em geral nos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de Guajará-Mirim, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Santa Luzia, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras, no período de 19/09 a 27/09/2011; concedendo 08 (oito) diárias a cada um.

Art. 2º - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, caminhão tipo furgão, placa NDY 6879, marca VW, cedido da frota da Secretaria Executiva Regional de I Pólo Porto Velho-SEPLAN, conduzido por **COSMO MARCOS MOURA GOMES**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 3º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD - Comprovação da diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13,14 e Parágrafos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, e cumpra-se,

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

Secretaria de Finanças**DEOSP****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CO, ONTRATO Nº. 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa ETAPVH – Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 035/2009/ASJUR/ DEOSP/RO, quanto ao prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, *caput*, e ao prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Oitava, §1º, c/c item 10.2. do Projeto Básico nº. 080/2009, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **138 (cento e trinta e oito) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **103 (cento e três) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00102-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/ DEOSP-RO; Oscar Rosso Nelson – Sócio – ETA PVH – Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda – ME. ; vistos da Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2011/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 14/09/2011.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a “**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VILHENA – ASMUV NA CIDADE DE VILHENA/RO**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 06/08), Planilha Quantitativa e Orçamentária – Preço Básico (fls. 180/184), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 185), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001015 – Elemento de Despesa: 444042, Licitação: Inexigível, modalidade: 1 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00170 de 16/08/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00050-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo T. Castro Neto – Diretor Geral do DEOSP/RO; José Luiz Rover – Prefeita do Município de Vilhena/RO.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e EPLAN – Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO previsto na Cláusula Quinta, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, art. 58, inciso I, e art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **1.405.642,17 (Um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 12.687.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais)**, para **R\$ 14.092.642,00 (quatorze milhões noventa e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 1.405.642,17 (Um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSPIRO** do ano de 2011, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00165, emitida em 11/08/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00157-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Castro – Diretor Geral / DEOSP-RO; Marcos Alberto Luiz de Campos – Sócio Administrador – Eplan – Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011/ SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** acima citada, cujo objeto é a **Implantação de Subestação Abrigada – Usina de Calcário no município de Pimenta Bueno**, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00099-00/2010/SEDES-RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 388.649,61 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa

para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EDSON LUIZ VICENTE

Secretário de Estado/SEDES

IPEM**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011/ CPL/IPEM/RO**

A Comissão de Processo Licitatório do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – RO, através de seu presidente, designado pela portaria nº 016/GAB/IPEM-RO e autorizada pelo decreto nº 11.898/2005 de 02 de dezembro de 2005, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Carta Convite sob o nº 01/2001/CPL/IPEM/RO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e a Lei federal 8.666/93, com suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 123/06 e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, Processo Administrativo nº 0078/2011 – Objeto: Contratação de Empresa para confecção de material gráfico e camisetas pelo prazo de 12 meses - Programa de Trabalho 04122123126930000, Fonte de Recurso: 3240000000, Elemento de Despesa nº 339039, valor estimado para contratação é de R\$ 89.455,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com a **data de abertura** às 09h30m do dia 19 do mês de setembro do ano de 2011, na sala de licitações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, com endereço sito a Av. Dos Imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, cep 78900-970. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CPL-IPEM/RO e sua retirada poderá ser feita de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 13h00min, mediante requerimento a CPL-IPEM/RO.

Porto Velho-RO

13 de setembro de 2011.

Macon Ricardo Berwaldt Batschke
Presidente da CPL-IPEM/RO

CMR**Portaria nº 01/CMR/PRES/2011**

Nomeia Comissão Especial de Licitação da Companhia de Mineração de Rondônia CMR para processo Licitatório – carta convite – nº 02/2011/CMR.

Élio Machado de Assis, Diretor Administrativo da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Licitação da Companhia de Mineração de Rondônia CMR, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Orlando Ferreira do Nascimento

1º Membro – Leidson Macalli Diniz.

2º Membro – Moisés de Almeida Góes

Artigo 2º Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Licitação.

Artigo 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 06 de Setembro de 2011.

Elio Machado de Assis
Diretor Administrativo CMR

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os documentos juntados nos autos do processo administrativo nº 1801/00001-00/2008, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 49.859,10 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) referente aos serviços prestados de vigilância ostensiva armada no mês de agosto/2011, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.719.705/0001-02, em atender as necessidades desta Secretaria de Desenvolvimento Ambiental SEDAM, referente a nota fiscal 976.

NANCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM
PORTO Velho-RO, 31 de agosto de 2011.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1801/00138-00/2011 que tem como objetivo a Contratação de Empresa L. F. IMPORTS LTDA, para atender esta Secretaria no fornecimento de peças e serviços, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2011.

NANCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1801/00133-00/2011 que tem como objetivo a Contratação de Empresa L. F. IMPORTS LTDA, para atender esta Secretaria no fornecimento de peças e serviços, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Porto Velho - RO, 06 de setembro de 2011.

NANCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/000201-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de Reforma de placa luminosa frontal de identificação desta Secretaria no total de R\$ 1.375,00 (Hum mil trezentos e setenta e cinco reais), em favor de **VINIL ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA - ME**, conforme Parecer nº. 0007/COPAF/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), com base no Parecer nº. 0007/COPAF/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Tribunal de Contas

Portaria nº 1271, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza viagem da servidora Sandra Socorro dos Santos Braz à cidade de Fortaleza/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2870/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **SANDRA SOCORRO DOS SANTOS BRAZ**, Administrador, cadastro nº 344, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 12 a 17.9.2011, para participar do Seminário Especial Capacitação do Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública no Século XXI, promovido pela empresa ONE Cursos Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1361, de 31 de agosto de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Marcos Alves Gomes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3075/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 3.9 a 2.10.2011, com prazo para apresentação de prestação de contas até o dia 7.10.2011.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1366, de 1º de setembro de 2011.

Designa servidores para realizarem Inspeção Técnica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3103/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355 e **ETEVALDO SOUSA ROCHA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 470 e a servidora cedida do Governo do Estado **MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA**, Perita Criminal, para, no período de 12 a 14.9.2011, realizarem Inspeção Técnica no município de Guajará-Mirim/RO, visando subsidiar os trabalhos da Comissão instituída mediante Portaria nº 986, de 30.6.2011, publicada no DOE nº 1765, de 4.7.2011.

Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1367, de 1º de setembro de 2011.

Designa servidoras para realizarem Inspeção Técnica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3104/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALVANIRA MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 108, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro e as servidoras cedidas do Governo do Estado **LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS**, Pedagoga e **SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA**, Pedagoga, para no período de 12 a 16.9.2011, realizarem Inspeção Técnica no Distrito de Extrema, visando subsidiar os trabalhos da Comissão instituída mediante Portaria nº 986, de 30.6.2011, publicada no DOE nº 1765, de 4.7.2011.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para conduzir as servidoras nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1391, de 6 de setembro de 2011.

Autoriza viagem de servidores à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3158/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **FLÁVIO CIOFFI JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 178, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor e **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 9.9.2011, para proceder avanço junto a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, objetivando a contratação de consultoria para monitorar a execução do Plano Estratégico - 2011/2015 desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1393, de 6 de setembro de 2011.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3163/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 332, **MARC ULIAM EREIRA REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 385 e **JOÃO CARLOS MOURÃO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 116, para, sob presidência da primeira, no período de 11 a 24.9.2011, realizarem Auditoria na Prefeitura e Câmara do município de Ji-Paraná, referente ao período de janeiro a agosto de 2011, com prazo para entrega dos relatórios até 10.10.2011.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1394, de 6 de setembro de 2011.

Designa servidores para realizar Auditoria Ordinária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2902/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Controle Externo, **FRANCISCO SANTANA FILHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 179 e **CAIO DE MELO XAVIER**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, para, sob a presidência do primeiro, no período de 11 a 20.9.2011, realizarem Auditoria Ordinária na Prefeitura e Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, referente ao período de janeiro a julho de 2011, com prazo para entrega do relatório até o dia 26.9.2011.

Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados, sendo a ida/volta no dia 11.9.2011 e ida/volta no dia 20.9.2011.

Art. 3º O referido servidor fará jus a 1 (uma) diária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1395, de 6 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando

o que consta do Processo nº 3108/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.500,00

3390.39 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 11 a 24.9.2011, que será utilizado em viagem ao município de Ji-Paraná/RO, conforme Portaria nº 1393, de 6.9.2011, com prazo até dia 29.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1398, de 6 de setembro de 2011.

Autoriza viagem do servidor Cláudio José Uchôa Lima à cidade de São Miguel do Guaporé/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3157/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **CLÁUDIO JOSÉ UCHÔA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, à cidade de São Miguel do Guaporé/RO, no período de 11 a 13.9.2011, para uma visita técnica visando a realização de um Encontro de Conselheiros do FUNDEB dos municípios de São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta e Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1399, de 6 de setembro de 2011.

Comunica seu deslocamento e autoriza viagem de Conselheiro e servidores ao município de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3182/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento ao município de Ariquemes/RO, nos dias 7 e 8.9.2011, para verificar a conclusão final da obra de construção da sede da Secretaria Regional de Controle Externo daquele município.

Art. 2º Autorizar a viagem do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-

Presidente, cadastro nº 109 e dos servidores **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 55/TCE-RO-2009.

Art. 3º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, para conduzir os Conselheiros e servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1400, de 6 de setembro de 2011.

Autoriza viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3159/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e **ANDRÉA MACHADO MINUTO**, Assessor de Comunicação Social, cadastro nº 990111, aos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari/RO, no período de 11 a 17.9.2011, com finalidade de colher subsídios junto as Prefeituras, Câmaras Promotorias de Justiça e demais órgãos existentes nas cidades já mencionadas, sobre a importância da instalação da Secretaria Regional de Controle Externo SR/AR-TCE-RO, visando a integração deste Tribunal junto aos jurisdicionados.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1401, de 6 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3172/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.31 R\$ 2.500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 7 a 9.9.2011, que será utilizado em viagem ao município de Ariquemes/RO,

conforme Portaria nº 1399, de 6.9.2011, com prazo até dia 14.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1403, de 9 de setembro de 2011.

Autoriza viagem da servidora Jamila Maia Woida à cidade de Belo Horizonte/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3180/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **JAMILA MAIA WOIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 414, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 17.9.2011, para participar do Congresso Brasileiro de Direito do Terceiro Setor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público- IBDP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1410, de 9 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3183/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.32	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 11 a 17.9.2011, que será utilizado em viagem aos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacauplândia, Campo Novo, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari/RO, conforme Portaria nº 1400, de 6.9.2011, com prazo até dia 22.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1412, de 9 de setembro de 2011.

Exclui e Inclui servidores na Portaria nº 1394/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3185/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, da Portaria nº 1394, de 6.9.2011, em que foi designado para conduzir os servidores ao município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Art. 2º Incluir o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na Portaria citada no artigo anterior, para substituir o referido servidor, sendo no período de 10 a 21.9.2011

Art. 3º O motorista designado fará jus a 11,5 (onze e meia) diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1414, de 9 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3184/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.33	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 11 a 20.9.2011, que será utilizado em viagem ao município de Pimenteiras do Oeste/RO, conforme Portaria nº 1412, de 9.9.2011, com prazo até dia 25.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1424, de 12 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3160/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.31	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 18 a 24.9.2011, que será

utilizado em viagem ao município de Cerejeiras/RO, conforme Portaria nº 1423, de 12.9.2011, com prazo para apresentação de prestação de contas até o dia 29.9.2011.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1427, de 12 de setembro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3233/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.34	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 12 a 16.9.2011, que será utilizado em viagem ao Distrito de Extrema, conforme Portaria nº 1367, de 1º.9.2011, com prazo até dia 21.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2011.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário-Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, **PAULO CURI NETO**, **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**; bem como a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Verificada a existência de "quorum", o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Reunião e determinou a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Ato contínuo, procedeu-se a distribuição, por sorteio, do **PROCESSO Nº 1968/2011** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Projeto de Resolução que aprova o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Pessoas desta Corte de Contas, ao Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**.

Em seguida, foi submetido à deliberação do Conselho Superior de Administração: a) Apreciação dos assuntos tratados nos memorandos: Memorando nº 206/2011. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: "Em atendimento à solicitação do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, exarada no Memorando nº. 152/2011/GCVCS, e da Secretaria-Geral de Administração, mediante o Memorando nº 214/2011/SGA, ambos de 25.05.2011, bem como considerando o quadro de pessoal que se encontra em atividade nesta Corte e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2011, que demonstra o índice de 0,91% de despesa com pessoal, permitindo ampliação da despesa, autorizo essa Secretaria-Geral a adotar os procedimentos necessários à convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2007, dentro do número de vagas remanescentes daquelas disponibilizadas no referido edital, em todos os cargos oferecidos." Memorando n.º 214/2011 – GP. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: "Depois de cumprido o chamamento dos candidatos aprovados no último concurso, nos termos do Memorando nº 206/2011/GP, de 26.05.2011, e considerando a grande mobilidade de servidores nesta Corte, autorizo essa Secretaria a adotar as providências administrativas para a abertura de concurso público, a fim de preencher quadro de cadastro reserva para todos os cargos com vagas disponíveis em lei. Deverá constar no edital do referido concurso que o candidato nomeado poderá ser lotado na sede do Tribunal, nesta capital, ou nas sedes das Secretarias Regionais no interior do Estado. Determino também a elaboração de estudo visando a identificar os cargos e a quantidade de vagas a serem preenchidas imediatamente, após a homologação do concurso, devendo ser considerados, no referido estudo, a disponibilidade orçamentária e o índice de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 101/2000." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, que se manifestou nos seguintes termos: "Presidente, como já havia sustentado na reunião anterior em que essa matéria foi discutida, eu penso que não há obrigatoriedade legal do chamamento dos candidatos meramente aprovados, em que pese realmente haver uma oscilação na jurisprudência. Eu acredito que a maioria delas se inclina para assegurar somente aos candidatos aprovados e classificados devido à nomeação e não seria o caso dessa discussão no momento. Penso também que a experiência tem revelado, em uma mera análise dos relatórios técnicos e isso exemplificando em relação aos agentes e técnicos de controle externo, cujo trabalho é facilmente aferível pela mera leitura dos relatórios, é perceptível uma diferença intelectual e técnica entre os candidatos que foram aprovados e classificados e entre esses derradeiros que foram convocados. Acredito que a melhor solução, aquela que guarda sintonia com o princípio da eficiência, é a realização de um novo concurso público, no qual se possa buscar com critério isonômico aqueles que são os melhores para a prestação do serviço público." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, eu gostaria de fazer a leitura de uma peça e de-

pois, ao final, tecer alguns comentários. A peça diz: EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004958-60.2011.8.22.0000, DESEMBARGADOR RADUAN MIGUEL FILHO. Excelentíssimo Senhor Desembargador, **JOSÉ GOMES DE MELO**, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, neste ato apontado como autoridade coautora, vem à douta presença de Vossa Excelência prestar suas **INFORMAÇÕES**, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA em epígrafe, em que é impetrante **KLEBSON LEONARDO DE SOUZA e SILVA e DALTON MIRANDA COSTA**, consubstanciadas nas relevantes razões fáticas e jurídicas a seguir expostas. I – **ESCORÇO DAS ALEGAÇÕES** Os impetrantes ingressam com o presente *writ* relatando que possuem direito líquido e certo à nomeação no cargo de Técnico de Controle Externo, na área de Ciências Jurídicas, sustentando para tanto que: - O Edital n. 01/2007 previu 13 vagas para não portadores de necessidades especiais, porém, foram providas apenas 11 vagas, sendo que convocaram-se 20 candidatos; - Obtiveram a 22ª e 25ª classificação, respectivamente, entretanto, há renúncia formal e expressa dos candidatos aprovados na 21ª, 23ª e 24ª classificação e, portanto, estariam na ordem de convocação à posse para provimento das 2 (duas) últimas vagas; - O prazo de validade do concurso expirará em 28 de junho próximo futuro, por isso protocolaram na via administrativa pedidos de nomeações, sendo que apenas um obteve resposta de que as vagas já haviam sido preenchidas; - Transcrevem jurisprudências no sentido de possuírem direito subjetivo à nomeação. No entender dos Impetrantes, a partir da consignação no edital da necessidade de a administração prover determinado número de vagas, a nomeação e posse, que seriam atos discricionários, passam a ser vinculados, gerando direito subjetivo ao candidato aprovado dentro do número de vagas. A liminar foi indeferida pela ausência de comprovação dos requisitos indispensáveis a tal medida. É a síntese. II – **DOS VERDADEIROS FATOS E DO DIREITO** De início, é necessário esclarecer que o prazo do concurso ainda não se exauriu, pois, como asseverado pelos próprios impetrantes, sua vigência foi prorrogada até o dia 28/06/2011. No tocante ao ato apontado como ofensivo na inicial, os impetrantes, à fl. 2, alegaram: (...) Desta feita, das 13 (treze) vagas abertas pelo Concurso Público TCE-RO 01/2007, para o Cargo de Técnico de Controle Externo, área de habilitação: Ciências Jurídicas para não portadora de necessidades especiais foram convocados até o presente momento 20 candidatos, seguindo a ordem de classificação, mas mesmo assim, não foram preenchidas todas as vagas, restando ainda 02 (duas) vagas pendentes, já que apenas 11 (onze) candidatos classificados encontram-se empossados (sic). E à fl. 3 da exordial, os impetrantes delimitam suas pretensões e ao seu alvedrio, invadem o campo da discricionariedade da Administração, ao narrarem: (...) Como consequência das desistências, do não comparecimento, das desclassificações e dos pedidos de exonerações de candidatos melhores classificados no certame, dos 20 (vinte) convocados, apenas 11 (onze) classificados foram empossados e se encontram no quadro de servidores do TCE/RO de modo que atualmente os Impetrantes se encontram dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Edital do Concurso – 13 (treze) vagas – para não portadores de necessidades especiais – existindo,

pois 02 (duas) vagas que não foram preenchidas, sendo que a vaga do 20º candidato, que não compareceu, ficará para o 22º classificado, Primeiro Impetrante; e, a vaga da 16ª classificada, que pediu exoneração, ficará para o 25º classificado, Segundo Impetrante. Sem embargo do quanto alegado, é de se registrar que a Administração já supriu todas as vagas disponibilizadas no edital do concurso n. 001/2007, seja para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), seja para a ampla concorrência, conforme faz prova a certidão confeccionada pelo Departamento de Recursos Humanos - DERH (documento em anexo). Da leitura da aludida certidão, temos: "foram convocados 20 (vinte) candidatos da lista de classificação geral e 06 (seis) da lista de classificação de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), e que de acordo com os atos de posses realizadas pela Presidência, esta Corte de Contas cumpriu as obrigações estabelecidas no edital do referido concurso, suprimindo todas as vagas disponibilizadas para o respectivo cargo". Assim, então já supridas as vagas previstas no edital do concurso n. 001/2007, inexistente direito líquido e certo a ser amparado pela via do mandado de segurança, independentemente se houve vacância de alguma vaga por desistência, renúncia ou exoneração. Quanto à assertiva de, em tese, existir uma vaga a ser preenchida, em decorrência do pedido de exoneração da 16ª (décima sexta) candidata e, por isso, o impetrante Dalton Miranda Costa teria direito subjetivo à sua nomeação, tenho que se encontra equivocada. É que a aprovação em concurso público consubstancia mera expectativa de direito, consoante o atual entendimento do Supremo Tribunal de Federal que embora diverso do Superior Tribunal de Justiça, está evoluindo para uma posição intermediária, isto é, que materializa direito subjetivo do concursando, passível de ser elidido por justificativa plausível da Administração, sujeita a controle judicial. Prova disso é a ementa do julgado proferido pela 1ª Turma do STF, no RE n. 227.490-7/RJ, ficando para a culta Min. Carmem Lúcia o encargo para a lavratura do acórdão, vejamos: EMENTA: DIREITOS CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO COM LISTA DE APROVADOS EM CONCURSO VIGENTE. DIREITO ADQUIRIDO E EXPECTATIVA DE DIREITO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. RECUSA DA ADMINISTRAÇÃO EM PROVER CARGOS VAGOS: NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO. ARTIGOS 37, INCISOS II E IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Os candidatos aprovados em concurso público têm direito subjetivo à nomeação para a posse que vier a ser dada nos cargos vagos existentes ou nos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso. 2. A recusa da Administração Pública em prover cargos vagos quando existentes candidatos aprovados em concurso público deve ser motivada, e esta motivação é suscetível de apreciação pelo Poder Judiciário. 3. Recurso extraordinário ao qual se nega provimento. (RE n. 227.480, Rel. Min. Menezes Direito, Relator p/ Acórdão: Min. Carmem Lúcia, Primeira Turma, julgado em 16/09/2008, DJe 20/08/2009). A título de ilustração, o placar desse julgamento foi de 3 X 2, o que, posteriormente, levou a Suprema Corte a reconhecer repercussão geral à questão constitucional que abarca o tema no MS nº 25.750/MS, tendo como relator o eminente Min. Gilmar Men-

des. Enfim, atualmente a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça até reconhece o direito subjetivo do concursando a posse nas vagas consignadas no edital, **porém**, o Supremo Tribunal Federal **não admite esse direito com caráter líquido e certo**, podendo a Administração recusar o empossamento por justificativa plausível, sujeita a controle judicial. Vale dizer: a Administração pratica o ato administrativo dentro dos critérios da conveniência e oportunidade e, havendo justificativa ou fundamento plausível, poderá recusar-se a praticar o ato, muito embora o candidato tenha sido aprovado no concurso público, ficando referido ato ao controle judicial acerca da legalidade e da forma. Na hipótese em comento, o impetrante Klebson Leonardo de Souza Silva, classificado em 22º lugar, requereu administrativamente sua nomeação e posse ao cargo de Técnico de Controle Externo, na área de habilitação Ciências Jurídicas, ao passo que a autoridade impetrada respondeu que **todas as vagas ofertadas no concurso já haviam sido preenchidas**. Tal informação não só demonstra o comprometimento desta Corte de Contas com os ditames delineados no Edital, como também, está em consonância com os dados prestados pelo Departamento de Recursos Humanos – DERH. Ademais, recentemente esse egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sempre alerta aos temas de grande complexidade, ao deparar com questão gêmea à presente, **decidiu no último dia 25/05/2011**, por meio de sua 2ª Câmara Especial o seguinte: Administrativo. Concurso público. Candidato aprovado além do quantitativo de vagas. Exoneração de servidor. Desistência de outro. Direito à posse. Inexistência. O candidato em concurso público aprovado acima do limite de vagas disponibilizadas **não possui** direito líquido e certo à nomeação, **ainda que outro candidato e já nomeado venha a pedir exoneração e que outro desista da posse**, pois, nesta circunstância, possui o candidato mera expectativa de direito de ser convocado pela Administração Pública, conforme sua discricionariedade. Precedente do STJ. (Apelação Cível n. 0019843-32.2009.8.22.0006, Rel. Des. Rowilson Teixeira – grifos nossos). Já o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao julgar o Mandado de Segurança n. 140.269/RS, ementou: TRF4 - MANDADO DE SEGURANÇA: MS 140269/RS 2000.04.01.140269-6 ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO ADQUIRIDO À NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO DE CARGOS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. 1. **O simples fato de ocorrer a vacância de um cargo, que já fora provido com um candidato aprovado em concurso público, não tem o condão de obrigar a Administração a provê-lo novamente, nem configurar direito líquido e certo à nomeação para o próximo candidato na lista de classificados no certame.** 2. **A decisão de promover novo certame, ainda que não expirado o prazo de validade de um concurso anterior, é ato discricionário da Administração e a faculdade de prover seus cargos de acordo com seu interesse, oportunidade e conveniência não caracteriza qualquer arbitrariedade ou ilegalidade.** 3. Denegada a segurança. (140269 RS 2000.04.01.140269-6, Relator: LUIZA DIAS CASSALES, Data de Julgamento: 19/12/2001, CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJ 06/02/2002). Como se vê, não é a toa que o excelso Supremo Tribunal Federal reconheceu haver a ocorrência de repercussão geral da questão cons-

titucional quanto ao tema objeto desta segurança. Com efeito, não há se falar em direito à nomeação quando o candidato for aprovado fora e/ou acima do número de vagas oferecidas no edital, tampouco da existência de direito líquido e certo, sobretudo porque a nomeação do candidato em decorrência de eventual **desistência, renúncia ou até mesmo exoneração do candidato aprovado** fica ao talante do poder discricionário da Administração como acima demonstrado, ainda mais se todas as vagas já foram supridas. **III – CONCLUSÃO** Mediante tais informações deve ser denegada a segurança, porquanto não restou cabalmente demonstrado que o Impetrado tenha praticado qualquer ato ilegal ou arbitrário que ensejasse o presente remédio jurídico. Estas são as informações, que somadas aos elevados conhecimentos desse conceituado Colegiado, propiciarão a mais lúdima prestação jurisdicional. Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, eu me debrucei bastante sobre essa matéria. Recebi um quadro feito pela direção da casa que demonstrava a existência de 33 vagas, a cópia desse processo está comigo. Eu convidei a Diretora do DERH ao meu gabinete e isso tudo em razão da discussão daquela reunião que nós tivemos no gabinete da Presidência e que ali ficou decidido que a peça não seria elaborada pelo Presidente, mas sim pelos senhores Conselheiros e em cumprimento a essa determinação eu cumpri. Algumas coisas muito importantes eu retirei da peça, outras eu encaminhei para a justiça. Encaminhei, porque essa matéria tem decisões na justiça com várias conclusões, há várias correntes. Tem uma corrente que diz que só pode chamar nos casos de desistência, essa tese é a esboçada pelos senhores e que eu adotei por disciplina e não estou errado em adotá-la. A outra tese que é no sentido de que se inclui a exoneração que diverge da anteriormente citada. E tem a tese que é unanimidade em todos os Tribunais, que é o poder discricionário da administração. "O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: "Com referência aos assuntos tratados nos memorandos nºs 206 (Nomeação de candidatos aprovados em concurso público) e 214 (Abertura de concurso público), apresento o seguinte voto: Excelentíssimos Conselheiros, Excelentíssima Procuradora-Geral, em reunião preliminar do Conselho Superior de Administração, realizada no Gabinete da Presidência, no dia 30 de maio do corrente ano, pela manifestação da maioria dos Conselheiros, ficou decidido tornar sem efeito, com fundamento no artigo 225, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, os memorandos de autoria do Presidente de nºs 206 e 214/GP versando, respectivamente, sobre "Convocação – Vagas Remanescentes do Concurso Público 2007" e "Abertura de Concurso Público". Este Presidente, atento à repercussão da decisão tomada naquela reunião preliminar, agiu democraticamente nos termos do memorando circular nº 044/2011/GP, sobrestando a convocação dos candidatos até a realização oficial da reunião do Conselho Superior de Administração, com publicação de pauta, marcada para esta data, com grande antecedência para permitir maior reflexão aos Senhores sobre a matéria, ou seja, manutenção ou não da referida decisão. Com a edição da Lei Complementar 101/2000 (LRF), os ordenadores de despesa voltaram sua atenção para o cumprimento dessa norma, em especial no que se refere a gastos com pessoal. Diante das necessidades prementes de admissão dos candidatos aprova-

dos no concurso de 2007, as administrações desta Corte, a partir daquele ano, com respaldo na LC 101/2000, promoveram as devidas convocações e nomeações dos aprovados no certame, deixando de observar o regramento estabelecido no artigo 225, inciso V, do Regimento Interno do TCE. Tal procedimento dos administradores deste Tribunal, além de estar devidamente fundamentado na LRF, estava previsto no Plano Plurianual 2008/2011 (Lei 1.815, de 28 de novembro de 2007), aprovado em 15 de agosto de 2007, bem como nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011, todos esses instrumentos de planejamento devidamente aprovados pelo Conselho Superior de Administração. Dessa forma, durante a minha gestão, no período de 2008 a 2011, foi dado prosseguimento aos atos convocatórios dos aprovados no concurso de 2007, dando posse a 152 servidores, seguindo precedente da administração anterior, ou seja, sem solicitar autorização do Conselho Superior de Administração. Vale lembrar que a decisão deste Presidente de convocar os candidatos classificados dentro do número de vagas remanescentes no concurso de 2007 só ocorreu em face de haver margem para tal dentro do índice de despesa com pessoal, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal desta Corte de Contas, relativo ao primeiro quadrimestre do exercício 2011. Tal quadro difere significativamente do que havia no exercício de 2010. A título de informação, o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre/2010 desta Corte apontava gastos com pessoal equivalentes a 1,02% da parcela que compete ao órgão na Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado, e o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre/2010 também apontava índice de gastos com pessoal em 0,99%, o que colocava a instituição em alerta, por estar situada no limite prudencial para efeito de cumprimento da LRF. Diante de tal cenário e em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração desta Corte esteve impedida de promover a convocação dos candidatos. Assim, atento à realidade orçamentária desta Casa, bem como sempre norteado pelos princípios da legalidade e da finalidade, que estabelecem critérios a serem observados ao promover atos processuais, de forma a garantir o atendimento do fim público a que se dirige, este Presidente deflagrou os atos convocatórios dos candidatos. Mais ainda: impõe observar que dito ato revela-se razoável, porquanto promovido diante de avaliação sensata, proporcional e equilibrada ao fim que a administração almejava, seguindo, assim, os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade. Da mesma forma que o argumento da não solicitação de autorização do Conselho Superior para a convocação e posse dos concursados não prospera, não encontra respaldo legal a afirmação de ilegitimidade do ato, já que decisões de várias cortes do Judiciário brasileiro criaram jurisprudência, confirmando o direito legítimo dos candidatos aprovados de serem empossados, havendo vagas disponíveis, de acordo com o indicado no edital do concurso. Dentre as inúmeras decisões judiciais, cito a prolatada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, de lavra do Desembargador Eurico Montenegro, no processo 243.730-76/2009, na qual explicita: "Se o convocado, aprovado em concurso, manifesta interesse na posse, com a exoneração e desistência daqueles que se classificaram em posição superior, tem direito líquido e certo à efetiva nomeação e posse." Como se nota,

agir em sentido contrário ao entendimento jurisprudencial dominante para não convocar os candidatos aprovados para ocupar as vagas em aberto implicaria em expor a administração do Tribunal de Contas a um eventual e desnecessário desgaste, frente à possível avalanche de demandas perante o Judiciário. Além de haver previsão nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOAs) e margem no índice da despesa com pessoal fixado na LC 101/2000, é de conhecimento geral que este Tribunal vem sofrendo, ao longo dos últimos anos, com a carência de servidores, uma vez que o quantitativo atual se mostra insuficiente diante das volumosas e complexas atividades que são desenvolvidas nesta Corte. Em levantamento feito pela Secretaria-Geral de Administração, restou evidenciado que, em relação à Secretaria-Geral de Controle Externo, há uma necessidade premente de se contratar 19 servidores, assim como a área administrativa, que requer a contratação de mais 14 colaboradores, a fim de atender suas demandas. Esse quadro ganha tintas ainda mais fortes, levando-se em conta o remanejamento de servidores para atender às Secretarias Regionais de Controle Externo inauguradas em Vilhena e Cacoal e a composição dos futuros quadros nas unidades que serão inauguradas em Ariquemes, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé. A esse respeito, pronunciou-se o douto Conselheiro **PAULO CURI NETO**, durante voto no Processo 1846/TCE-RO/2011, em relação à insuficiência do quantitativo atual de servidores para o desempenho das atividades ordinárias do Tribunal, temendo que um possível remanejamento de pessoal para a Regional de Ji-Paraná esfale ainda mais o quadro técnico e administrativo da Corte. Em sua argumentação, o ilustre Conselheiro faz estudo comparativo e analítico, apurando que, "dos 219 aprovados e convocados no concurso público de 2007, 67 desistiram, 1 foi desclassificado, 36 foram empossados, mas já exonerados e somente 115 se encontram hoje em atividade no TCE". Ainda em seu relatório, o Conselheiro **PAULO CURI NETO** reconhece que a situação funcional atual do Tribunal é mais grave do que a que existia há quatro anos, antes, portanto, da realização do concurso, em virtude, entre outros pontos, das novas exigências profissionais e do crescimento das demandas nos gabinetes e outros setores. Traçando um cenário futuro, o digno Conselheiro acentua que o quadro de carência de pessoal no TCE "tende a piorar, pois, além das previsíveis exonerações a pedido em decorrência do êxito em outros concursos, muitos dos servidores mais antigos (dos concursos anteriores) já preencheram ou estão prestes a preencher os requisitos para a aposentadoria voluntária". Diante do exposto, é fácil entender e reconhecer a existência de postos de trabalho disponíveis nesta Corte, o que, aliado ao reconhecido direito dos aprovados fora do número de vagas, consideradas as desistências dos candidatos e exonerações, legitima a ação deste Presidente de convocar e dar posse aos aprovados no concurso público de 2007, cujo prazo, diga-se, ainda não expirou. Devese, ainda, enfatizar que o ato presidencial é revestido de vantajosidade para o Tribunal de Contas, em razão de sua economicidade na convocação dos candidatos aprovados no último concurso, relativamente à realização de um novo concurso. Reforça esse entendimento vasta jurisprudência que fundamenta a legalidade do preenchimento de vagas para atendimento das necessidades da Administração Pública. A abertura

de um novo concurso, tendo ainda em vigência o concurso realizado em 2007, além de contrariar o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado (Lei 68/1992), abre margem para contestação no âmbito judicial, o que poderá causar possíveis prejuízos no âmbito econômico-orçamentário, bem como constrangimento a esta Corte, devido à própria repercussão de ações dessa natureza. Não bastassem todos os argumentos apresentados até aqui, chancela a decisão deste Presidente o próprio poder discricionário do administrador público de nomear ou não os candidatos **aprovados em concurso, fundamentado no artigo 66, inciso III, da Lei 154/1996, c/c o artigo 187, inciso XXV, do Regimento Interno do TCE**. Ainda mais quando essa discricionariedade tem como fulcro a ocorrência dos múltiplos fatores expostos anteriormente, entre os quais o requisito formal da existência de vagas; o interesse e a necessidade do serviço público, em face, no caso do TCE-RO, da crônica carência de pessoal, demonstrada pelo Conselheiro **PAULO CURI NETO**, na sessão plenária de 12 de maio de 2011; e a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação de novos servidores. Este Presidente reafirma a preocupação em pautar sua atuação no estabelecimento de processos transparentes de decisão no que se refere à gestão de pessoas, atendendo os requisitos de ordem legal e principiológicos, que devem revestir o ato administrativo. A administração deve exercer suas atividades dentro dos critérios da conveniência e oportunidade, e havendo justificativa ou fundamento plausível. Considero, ainda, que essa medida tomada de convocar os 33 candidatos para preencher as vagas em aberto ainda é insuficiente para atender a todas as necessidades do Tribunal de Contas. Por isso, determinei à SGA, por meio do Memorando 214/2011, a realização de todos os estudos necessários para a abertura de novo concurso público. Assim, justificada a legalidade dos atos deste Presidente, solicito a aprovação deste Conselho para prosseguir com a convocação dos candidatos e a abertura do concurso público." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, posso continuar? Agradeço a Vossa Excelência pela gentileza de me auxiliar. Eu iria relatar tudo isso, mas Vossa Excelência melhor do que eu relatou. A peça que Vossa Excelência assinou é exatamente nesse sentido, a não obrigatoriedade de se chamar e reconhecer a discricionariedade da administração. Penso que a peça produzida está no sentido de que não há obrigatoriedade em se chamar mais candidatos, mas há de se reconhecer a discricionariedade da administração. Pois bem, Senhor Presidente, eu penso que o concurso público, ao ser realizado, deve buscar preencher todos os regramentos infraconstitucionais que a Constituição delimitou para o legislador, com base no artigo 37, o princípio da eficiência deve estar conjugado com todos os demais, isso para não destoar do fim almejado. A licitação tem que buscar a melhor proposta e a proposta mais vantajosa do concurso público é aferir o conhecimento, o preparo e a aptidão do candidato para prestar com eficiência, exigência constitucional os trabalhos. Esse concurso buscou realmente os melhores candidatos, pela discricionariedade da administração, a Presidência da casa foi chamando cada um desses candidatos. Hoje, nós temos visto vários trabalhos sendo devolvidos, eu leio relatórios técnicos, parecer ministerial e leio até para me convencer sobre al-

guns documentos ou todos os documentos citados pelas partes, se Vossas Excelências leem igual a mim sabem do que eu estou falando. Lamentavelmente, a regra não tem sido a da melhor eficiência. O que nós temos visto, como disse a Procuradora, é exatamente isto: o nível caiu; não que não se possa aperfeiçoar com o tempo, mas o nível caiu. Eu gostaria de ver, em cima dos dados que Vossa Excelência falou, a aferição dessas notas, porque de repente não tem candidatos tão distantes dos primeiros colocados. Mas o que eu tenho visto na prática é realmente essa pequena falha. O que um concurso traz, no seu resultado final, são candidatos eficientes. Essa é a regra, em tese, e como exceção aquele que tem alguma dificuldade, já nos últimos colocados, a regra é inversa. Aqueles que têm dificuldades em maior número e aquele que não estava bem no dia do concurso por uma razão ou outra passam a ser exceção. Diante disso, Senhor Presidente, eu não quero cometer nenhuma injustiça, não quero carregar sobre os meus ombros a responsabilidade de deixar a administração desguarnecida nem desprovida de mão de obra, mas também não quero pecar com o meu dever, fiz juramento de cumprir a lei e a Constituição. Cumprir a Constituição é cumprir os princípios, aliás, a doutrina diz que cumprir princípios é muito mais importante do que cumprir a própria lei, porque ela é a vida de todo o sistema. Peço a Vossa Excelência que convoque uma outra reunião, porque eu quero pedir vistas desse processo, de todo o processo do concurso, eu quero analisar prova a prova. E se Vossa Excelência me der 24, 48, 72 horas ou o que seja, eu vou me debruçar, apontar e aferir. Se eu me convencer que é a melhor saída, assim será. No levantamento feito pelo DRH, o que está se faltando chamar dentro do número de vagas é para a área de informática, se não me falha a memória, 1 analista e 4 técnicos de Controle Externo, praticamente todos foram chamados, o Presidente já chamou e deu posse há 1 assistente social, se não me falha a memória, 1 contadora ou 1 contador. Por isso, Senhor Presidente, eu estou pedindo vistas desse processo e com ele de todo o concurso público em anexo, do edital, do processo que traz os atos de posse, das provas. Vossa Excelência fique tranquilo, eu não vou protelar, vou me debruçar sobre esse concurso e apresentarei um relatório circunstanciado de uma avaliação mais aprofundada, para que eu não seja injusto com a instituição e com o interesse público. Eu estou no dever do cumprimento do comando constitucional do artigo 37, por isso peço vista desse processo." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Presidente, estive ausente alguns dias, estou aqui hoje com atestado médico, mas eu vi a pauta e considere importante estar presente. Eu até fiquei um pouco surpreso, porque eu tinha recebido uma comunicação de Vossa Excelência com referência a questão do chamamento dos concursados, que é uma polêmica jurisdicional, uma vez que não é matéria pacífica no entendimento das diversas Cortes. Eu fiquei feliz quando recebi o comunicado e pensei, que com referência à análise do índice de gasto com pessoal, pelo menos vamos sanar algumas situações. Eu também não imaginava que essa matéria fosse discutida e analisada. O Tribunal de Contas, em função de concursos públicos, muitos servidores de alta capacidade pagaram pelo que não deviam. Eu vejo a alta capacidade dos servidores, foi assim no concurso do Ministério Público de

Contas, assim no concurso dos auditores e ultimamente quando se discutiram essas novas vagas para o MP e para auditores, eu disse que não concordava com prova oral. Prova oral deixa uma margem à discussão, principalmente com referência à questão dos aprovados que são da casa. Porque podem dizer: 'é da casa, já estava lá e por isso que entrou'. O Tribunal fez um concurso agora recentemente e eu não vi uma palavra levantada com relação ao concurso público dos procuradores e dos auditores, porque não se deixou margem ao subjetivismo. Eu pedi ao Departamento de Recursos humanos para ver a nota dos candidatos, analisei as notas, nesse concurso a nota de corte era 5. Ora, tem candidato para o cargo de agente de Controle Externo que tirou 9,0 na prova. Tenho aqui em mãos as notas de outros candidatos de Controle Externo: 4 candidatos tiraram 89 na prova, e a nota de corte era 5. São notas que não estão muito distantes dos 100%. Gostaria de apelar pela sensibilidade de todos os Conselheiros: quem não se submeteu a concurso público? Se a nota de corte era 5 e as notas dos candidatos estão acima de 8, dependendo da área, eu entendo que nós, me desculpem, estamos sendo muito detalhistas, levando em consideração uma situação que estamos vivendo hoje. Tem também um candidato no cargo de técnico de informática que tirou 82 de nota. E a nota de corte era 50. Eu queria dizer para Vossas Excelências o que mais predomina neste momento é a nossa carência de pessoal, o que tem mais preponderado é o ato discricionário, é o momento que nós estamos vivendo hoje. Agora, o que é que vai atrapalhar se chamarmos esse pessoal e se abriremos um novo concurso? Nós estaremos resolvendo um problema atual. O que fala mais alto neste momento é a nossa necessidade de abrir um concurso, porque esse pessoal não é suficiente. Eu espero que nesse momento nós tenhamos bom senso, em função da nossa necessidade, nesse caso não vai resolver o problema do Tribunal, pode-se abrir o concurso depois, para que possamos realmente contornar essa situação." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, eu ouvi atentamente o que disse o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e agradeço a gentileza dele de me considerar uma pessoa de bom senso. De fato, eu peço a Deus todo dia que não me tire o bom senso, a presença do espírito dele e a vergonha na cara. Ele tem sido generoso comigo. Eu fiz muitos concursos e sei o quanto isso dói, sei que dentro dessa listagem, que está amparada pelo direito, têm pessoas que, de repente, estão necessitando deste emprego, para ter o pão de cada dia para ele e sua família. Quero antes registrar, fui voto vencido e me curvo ao entendimento do Tribunal. O que tem feito os Tribunais de Contas pagarem pela imagem que têm são os nossos comportamentos, que nós nos deixamos atribuir e aqueles que nós concorremos para que seja imputado a cada um de nós. Nesse meio tem inverdades, mas nós temos que ser duros e dizer: isso é mentira, agora quem quiser que prove o contrário. O concurso público realizado em 2007 não teve nada de discussão, porque ele não teve politicagem. Aquele concurso passado, que participaram o Conselheiro **PAULO CURI NETO** e a Dr^a. **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** e tantos aqui e eu não quero entrar nessa discussão, mas Vossa Excelência sabe muito bem que esse concurso saiu minado daqui de dentro. E eu digo isso com autoridade, inclusive colocando o parlamento em

uma situação difícil. O parlamento ouviu de um membro do Tribunal de Contas que o concurso beneficiou o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, o que é uma grande inverdade. Quem conhece Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, sabe da história dele. O Conselheiro é uma dessas pessoas que eu assino embaixo, Rondônia assina embaixo diante da postura e do conhecimento do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. O parlamento prontamente como manda a lei ao ouvir falar de ilegalidade, instaurou procedimento e eu sei da história toda, porque eu estava tanto lá, como cá. E eu sabia aonde nós íamos chegar, porque não teve nada. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** não foi beneficiado e pelo contrário, ele foi prejudicado, porque sempre serviu de assessoria à Corte e por isso foi alvo. No concurso de 2007, não ocorreram mais comentários, porque os membros também não fizeram, mas se alguém fizesse, tenha certeza que o parlamento também teria agido no legítimo direito dele. O Tribunal de Justiça fez prova oral e nunca se levantou suspeita. O Ministério Público realiza prova oral, até a Defensoria Pública fez há pouco e não teve nada. Continuo defendendo a tese da prova, como manda o Conselho Nacional de Justiça, como regra e a Constituição para apurar o princípio da eficiência. Com relação a esse concurso, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, na época, presidiu a Corte e eu expus a minha posição, eu entendia que deveria haver prova de redação. Nesse concurso, Conselheiros, houve uma falha muito grande, a ausência de prova de redação. Mas criticar o passado é fácil, eu penso que isso deve ser corrigido para frente. Por isso que eu estou lutando para o cumprimento do princípio da eficiência. As notas que o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** citou são verdadeiras com referência aos agentes de Controle Externo. Mas observem, a nota de corte foi 5, um contador tirou 5,8 e esse deverá ser chamado, pelo menos foi a informação que me deram. É tanta informação desconhecida nesse concurso, por isso que eu estou pedindo vistas, porque eu quero votar consciente. Vamos identificar e vamos chamar se essa for a decisão, está precisando no Controle Externo vamos identificar e chamar. É por isso que eu estou pedindo vistas para exatamente fazer essa análise, para que eu não seja levado a decidir erroneamente, só por isso Presidente." Após a matéria ser amplamente discutida, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** acompanhou o voto apresentado pelo Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**; o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** pediu vistas dos autos; e os demais Conselheiros irão aguardar o voto de vistas do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** para proferirem seus respectivos votos. Em seguida, o Conselheiro **WILBER DO CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** pediu prioridade na apreciação do Projeto de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do pagamento da gratificação de atividade de docência em forma de horas-aula por encargo de curso e seleção de instrutor da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na próxima Reunião do Conselho Superior de Administração. Na oportunidade, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** designou o Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** como relator do projeto, o qual constará na pauta da próxima Reunião do Conselho, que será realizado no dia 20 de junho de 2011, juntamente com o item anterior da pauta

de hoje que o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** pediu vistas. b) Apreciação do **PROCESSO Nº 0845/09** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Proposta – Instrução Normativa que instrui o sistema de cadastramento e acompanhamento de obras e estabelece procedimento de obras e serviço de engenharia. O relator dos autos Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, apresentou voto nos seguintes termos: "submeto à deliberação dos dignos pares o seguinte voto: I – Determinar a Secretaria-Geral de Controle Externo para, em articulação com a Secretaria-Geral de Informática, adotar as seguintes medidas: a) condensar todas as proposições apresentadas, consignando-as em um único e definitivo documento (Projeto de Instrução Normativa); b) concluído o desenvolvimento do sistema, autorizar, desde logo, passar-se à fase de testes, mediante a seleção de 03 (três) municípios, de pequeno, médio e grande porte, pelo critério de orçamento; c) durante a fase de testes, interagir com os municípios selecionados, pois, em sentido amplo, eles constituem parte integrante do sistema. Serão os jurisdicionados quem produzirão a matéria prima (informações) que alimentará o sistema; c) concluídas as etapas constantes dos itens anteriores, e com o sistema perfeitamente em operação, retornar os autos para efeito de deliberação do Projeto de Instrução Normativa, na sua redação definitiva. II – Encaminhar os autos a Secretaria-Geral de Controle Externo para a adoção das medidas ora determinadas." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselho Superior de Administração decidiu por unanimidade acompanhar o Voto do Relator, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. c) **OFÍCIO Nº 636/PALE DE 31/05/2011**, que trata do Projeto de Interiorização desta Corte de Contas foi retirado de pauta. d) **PROCESSO Nº 3171/2008** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Projeto de Resolução do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, também foram retirados de pauta. e) **PROCESSO Nº 3172/2008** – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Projeto de Resolução do Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia foram retirados de pauta. A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração do inteiro teor do memorando circular nº008/GPMPC/2011, de 08 de junho de 2011: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros: Não obstante disponha a lei que o quadro de Procuradores do MPC é composto por 06 Procuradores e 01 Procurador-Geral, o órgão ainda se resente da vacância de 03 cargos. Do mesmo modo, há 07 cargos de apoio destinados ao MPC que não estão ocupados, muito embora já tenham sido formulados vários pleitos no sentido do preenchimento das vagas existentes. Dúvidas não pairam de que o MPC enfrenta constante excesso de trabalho. Atualmente, aguardando manifestação ministerial encontram-se internados nos gabinetes cerca de 750 processos, muitos considerados urgentes. Há algum tempo tem havido gradativo e considerável aumento das atribuições ministeriais, dado ao agigantamento da missão que incumbe ao próprio Tribunal de Contas e notadamente face à atuação pró-ativa dos membros do *parquet*, o que tem sido sentido em números e qualidade, já que não é de agora que o órgão ministerial tem se dedicado também a outros aspectos do controle

externo, modernizando sua atuação de modo a precator ilícitos e danos. Isso, evidentemente, onera ainda mais o corpo funcional do órgão, que não mais se detém apenas (e isso é muito!) no exame ordinário dos processos dentro dos gabinetes, ao contrário, seus membros são atuantes e buscam realizar o trabalho priorizando o caráter pedagógico, mas também indo a campo fiscalizar e acompanhar os gastos públicos, tudo de modo a tutelar de maneira mais eficiente o interesse público. Além da necessária composição do órgão com o mínimo de cargos já dispostos em lei, sob pena de mitigação de seu importantíssimo papel constitucional, é preciso ver além, posto que a estrutura de pessoal atualmente assegurada ao MPC nem de longe se equipara àquela prevista para os Conselheiros, o que, datíssima máxima vênica, não tem razão fática nem jurídica que sustente essa desarrazoada desigualdade. Tal fato já foi objeto de metucioso memorando no qual se pleiteou a alteração da legislação com vistas à criação de novos cargos para atender ao órgão ministerial, como se vê da cópia em anexo. Outrossim, não obstante tenha a Presidência incumbido-se de providenciar os estudos dos impactos orçamentário e financeiro, decorridos mais de 06 meses, nenhum resultado foi apresentado, muito embora muitas tenham sido as cobranças por parte deste órgão. Importante dizer que a produtividade gerada pelos gabinetes de Procuradores poderia e deveria ser muito melhor, qualitativamente considerando, eis que indubitavelmente ações mais enérgicas e eficazes deixam de ser promovidas pela necessidade que os Procuradores enfrentam de oficiar ordinariamente presos em gabinetes dada à excessiva carga de processos, deixando, na maior parte das vezes, lamentavelmente, de atuar de maneira mais pró-ativa. Além de tudo isso, é sempre oportuno lembrar que o MPC além de todas as suas ordinárias atribuições, também exerce o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da execução das decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas, sendo indispensável dotar respectivo setor de pessoas tecnicamente preparadas e em quantidade suficiente ao desenvolvimento dos trabalhos, o que ainda não foi possível face ao seu exíguo quadro de pessoal. Por tudo o que se demonstra neste expediente, **é premente a necessidade de composição do órgão ministerial com todos os cargos de Procuradores e de apoio (secretária, chefe de gabinete e assessor) dispostos na LC nº 154/96, além da revisão legal do quantitativo de cargos.** Indubitável que devido sua feição disposta na LC nº 154/96 o Ministério Público de Contas não detém autonomia orçamentária e financeira, razão pela qual necessita, para seu pleno funcionamento administrativo, do apoio do Tribunal de Contas, especialmente na área de pessoal. Negar ou mitigar esse apoio que, inclusive, é assegurado legalmente, é comprometer a funcionalidade do órgão e já decidiu a Corte Suprema sobre a doutrina da Teoria dos Poderes Implícitos que “é princípio basilar da hermenêutica constitucional o dos ‘poderes implícitos’, segundo o qual, quando a Constituição federal concede os fins, dá os meios...” (HC 916661/PE, Min, Ellen Gracie). Assim, na condição de órgão autônomo funcionalmente, indispensável ao controle externo e guardião por excelência da ordem jurídica, o Ministério Público de Contas requer:

a)preenchimento imediato de todos os cargos vagos de Procuradores (03), assim como dos cargos componentes da estrutura de apoio (07);

b)modificação legal da atual estrutura de cargos disposta para o Gabinete da Procuradoria Geral nos moldes como se encontra assegurado para o Gabinete dos Conselheiros (criação de mais 03 cargos de assessor técnico); c)criação legal de mais 01 cargo de assessor de Procurador; d)disponibilização ou criação de mais cargos da área administrativa, de nível superior e médio, para dotar o MPC de 01 chefe de cartório; 01 secretária de cartório; 01 chefe do setor de execuções (nível superior – formação em Direito) e 01 secretário para o setor de execuções; e) remessa à Assembleia Legislativa do Estado do Projeto de Lei dispondo sobre a Lei Orgânica e a carreira do MPC.” O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** informou que essa matéria será analisada pelo Conselho Superior de Administração na primeira quinzena do mês de julho do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião do Conselho Superior de Administração foi encerrada às onze horas e trinta minutos, e, para constar, eu, _____, HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário-Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER P. P. DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

PAULO CURI NETO
Conselheiro

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, **PAULO CURI NETO** e **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**; bem como a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Sessão e determinou ao Secretário-Geral das Sessões que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, a

qual foi aprovada, por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** deu início à Reunião do Conselho Superior de Administração, convocada para tratar do seguinte assunto: I – Apreciação do Plano Plurianual – PPA 2012/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** convidou os Secretários Gerais de Administração, **Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues** e de Planejamento, **Luiz Guilherme Erse da Silva**, oportunidade em que fizeram explanação sobre o assunto. Após a matéria ser amplamente discutida, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu aprovar o Plano Plurianual – PPA 2012/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou encerrada a reunião, às dez horas e vinte e cinco minutos, e, para constar, eu, _____, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER P. P. DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

PAULO CURI NETO
Conselheiro

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO
Determino a inclusão do processo a seguir relacionado, a pedido do Conselheiro Relator, na **Pauta de Julgamento do Pleno, dia 22.9.2011, quinta-feira, às 9:00 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

ADITAMENTO
JULGAMENTO E Apreciação de Processos
Conselheiro **PAULO CURI NETO**
PROCESSO Nº 1846/2011 – Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Superintendência Estadual de Licitações – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº. 1/11/CPLO/SUPEL, visando à contratação de empresa para a construção da Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná - Responsáveis: Conselheiro José Gomes de Melo –Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Márcio Rogério Gabriel – Superintendente Estadual de Licitação.

Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

Conselheiro
JOSÉ GOMES DE MELO
Presidente

PROCESSO NO: 903/11
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BURITIS
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2010/
CPLMS
RESPONSÁVEL: ELSON DE SOUZA MONTES PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 199/2011 – 2ª CÂMARA
ANÁLISE DE EDITAL. Aluguel de máquinas e equipamentos. Quantitativo. Vantajosidade da locação. Injustificados. Análise definitiva do mérito inoportuna. DILIGÊNCIA NECESSÁRIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 108/2010/CPLMS, deflagrado pelo Município de Buritis, como tudo dos autos consta. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro PAULO CURI NETO, por maioria de votos, vencido o Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, decide:

I – Baixar em diligência o processo, a fim de se esclarecer o quantitativo a ser adquirido em função do consumo ou provável utilização, bem como a vantajosidade da locação em relação à aquisição de todo o maquinário objeto do dispêndio em questão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto vencido); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da 2ª Câmara PAULO CURI NETO (designado para redigir a decisão, na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte); o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2011.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que no Processo nº 3170/2011, que tem como objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso de **Auditoria de Obras Públicas**, inexigiu licitação em favor do senhor **ANDRÉ LUIZ MENDES**, CPF nº 289.157.121-53, no valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), com base no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da citada Lei e no Acórdão nº 591/2006, item 4.2.7 e Decisão nº 439/1998 – Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União.

Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/TCE-RO/2010
CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LUCÉLIA RICARDO DA SILVA – ME.

DO OBJETO – Aquisição e instalação de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado do tipo “air split” (potências variadas), com garantia e assistência técnica local, visando atender as necessidades da Secretaria Regional de Controle Externo, localizada no município de Ariquemes-RO, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2011/TCE-RO e proposta da CONTRATADA.

DO VALOR – Total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA – A vigência será restrita ao completo adimplemento das obrigações assumidas por ambas as partes, perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, como no caso da assistência técnica no período de garantia, por exemplo, com a eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.032.1035.1201 – elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 2312/2011.

DO PROCESSO – Nº 1918/2011

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JUSCELINO BARROZO DA SILVA, representante da empresa LUCÉLIA RICARDO DA SILVA – ME.

Porto Velho, 9 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2010/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 4178/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **29/09/2011, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, parte elétrica e eletrônica, inclusive instalação e desinstalação de equipamentos e acessórios veiculares, serviços de lanternagem e pintura, troca de óleo, troca de pneus, regulagem eletrônica de motor, suspensão geral incluindo alinhamento, balanceamento**

e cambagem de rodas, com fornecimento de peças genuínas e originais novas, socorro mecânico (guincho), para atender as linhas de veículos que compõem a frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2011.

Fernanda Heleno Costa Veiga
Pregoeira/TCE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/TCE-RO-2011

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.

DA ALTERAÇÃO – Alteração da Cláusula Vigésima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho estimativo nº 1906/2011.

DO PROCESSO – Nº 1902/2011.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO e a Senhora ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Representantes das Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Porto Velho, 5 de agosto de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/TCE-RO-2011

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.

DA ALTERAÇÃO – Alteração da Cláusula Décima Oitava, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho estimativo nº 1907/2011.

DO PROCESSO – Nº 1902/2011.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO e a Senhora ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO - Representantes das Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Porto Velho, 5 de agosto de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/TCE-RO/2008**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta, Sexta e Oitava, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Nota de Empenho nº 2443/2011.

DO VALOR – Mensal de R\$ 3.656,06 (três mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e seis centavos) e Global de R\$ 43.872,72 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 10.09.2011.

DO PROCESSO – Nº 1926/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO, representante da empresa Elevadores Otis Ltda.

Porto Velho, 9 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2011.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Laboratório de análise clínicas da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **1137/2011**. Data de início da sessão pública: **28 de Setembro de 2011 às 07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153. Publique-se!

Chupinguaia, 15 de Setembro de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO, nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011, torna público para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê: A data para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA conforme o OBJETO abaixo especificado, tendo por finalidade a qualificação de pessoas jurídicas e a seleção das propostas mais vantajosas, conforme disposições deste Edital, dar-se-á, no dia **20 de setembro de 2011 às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

Leia – se: A data para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA conforme o OBJETO abaixo especificado, tendo por finalidade a qualificação de pessoas jurídicas e a seleção das propostas mais vantajosas, conforme disposições deste Edital, dar-se-á, no dia **03 de outubro de 2011 às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO.

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Licitação

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de Setembro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/11.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/PMJP/11,
para formação de “Registro de Preço”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/
SEMAD/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”** na forma **ELETRÔNICA**, para formação de **“Registro de Preço”**, tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópias e encadernações para atender as unidades administrativas**, no valor estimado de **R\$ 171.050,00 (Cento e setenta e um mil e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **13 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/
SEMAS/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 054/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 10185/SEMAS/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PANIFICAÇÃO**, em razão do Parecer Jurídico nº 716/PGM/11, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

**Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11 AVISO DE
CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12878/
SEMAS/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 056/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 12878/SEMAS/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**, em razão do Parecer Jurídico nº 717/PGM/11, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 16 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/CPL/SAUDE/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8720/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção Corretiva de Ambulâncias para Atender o Hospital Municipal**, no valor estimado de **R\$ 47.508,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **03 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2011.

NOEMI BRISOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11299/
SEMAS/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por (LOTE)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos diversos para implantação do projeto reaproveitar, no valor estimado de R\$ 22.561,88 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **13 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8616/
SEMOSP/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 8616/SEMOSP/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/10, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/CPL/11, conforme o processo 13913/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 20 de Setembro de 2011, às 15h00min.

· **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 22 de Setembro de 2011, às 11h00min.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/PMJP/11,
para formação de "Registro de Preço"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/
SEMAD/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"** na forma **ELETRÔNICA**, para formação de **"Registro de Preço"**, tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópias e encadernações para atender as unidades administrativas**, no valor estimado de **R\$ 171.050,00 (Cento e setenta e um mil e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **13 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/11, conforme o processo 4961/SEMUSA/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2011.
· **Leia-se:**
MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOBRE A TABELA SUS EM VIGOR
DATA DE ABERTURA: 28 de Setembro de 2011.
Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11301/
SEMAS/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 11301/SEMAS/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIDÁTICO, LANCHES E OUTROS)**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPL/SAUDE/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10983/11
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo e Permanente**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 de Setembro de 2011, às 08:00 horas**, no valor estimado de **R\$ 30.821,07 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos)**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 14 de Setembro de 2011.
NOEMI BRIZOLA-Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/EMTU/11
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 090/EMTU/11, cujo objeto é **Aquisição de Tinta e Materiais de Aplicação para Sinalização de Vias Públicas do Município de Ji-Paraná**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Setembro de 2011.
NOEMI BRIZOLA-Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11253/SEMED/11
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2011**, referente ao Processo Administrativo nº 11253/SEMED/11, cujo objeto é **Aquisição de Fotocópias**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 13 de Setembro de 2011.
NOEMI BRIZOLA-Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LEILÃO-001/ 2011
A **Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO**. Leilão **001/2011** de materiais inservíveis da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, que ocorrerá em **16.09.2011 às 09:00 horas**. Local: no pátio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Paraíso, nº. 2601 bairro Setor I. Vale do Paraíso/RO. Contatos: Porto Leilões (69) 3228-4396 e 9218-1933 ou com a Comissão de Leilão: (69) 3464-1005 Sr. Flávio Vargas.
Site: www.portoleiloes.com
Ana Cíntia de O. Barbosa Silva
Leiloeira Publica Oficial de RO.